



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniu-
2 se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
3 Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-Cultural do
4 Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP, sob a
5 presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----
6 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**
7 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor
8 Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori; o Senhor Conselheiro
9 Federal Suplente Eng. Eletric. Antonio Roberto Martins; o Senhor Diretor
10 Administrativo do Crea-SP Eng. Agr. João Luís Scarelli; o Senhor Vice-Presidente do
11 Crea-SP Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral; o Senhor
12 Superintendente de Colegiados Geol. João Batista Novaes e o Senhor
13 Superintendente Jurídico Adv. Antony Araújo Couto.-----
14 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**-----
15 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
16 iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:-----
17 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano
18 Ricardo Galzoni, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alcir dos Santos Elias, Alessandra
19 Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira de Queiroz
20 Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins,
21 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez,
22 Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana
23 Meire Coelho Figueiredo Natividade, Anderson Milan, André Luís Carlini, André
24 Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos
25 Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo,
26 Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz,
27 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Balmes Vega
28 Garcia, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de
29 Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto,
30 Carlos Consolmagnò, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos
31 Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza,
32 Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, César Augusto Sabino Mariano, Cláudia
33 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís
34 Arena, Dalton Edson Messa, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini,
35 Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo
36 Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes
37 dos Santos, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges,
38 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida
39 Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
40 Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento
41 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst
42 Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Rosa, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal
2 Pinto Viegas da Silveira Santos, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário
3 Garcia, João Antonio Galbiatti, João Ariovaldo D’Amaro, João Bosco Nunes
4 Romeiro, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Domingos Biagi, João Élio de
5 Oliveira Filho, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João
6 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Luiz da Silva Rocco, José Ariovaldo dos
7 Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo Abramides
8 Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Eduardo
9 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido,
10 José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José
11 Manoel Teixeira, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José
12 Paulo Garcia, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto
13 Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor,
14 José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari
15 Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
16 Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio
17 Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando
18 Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento
19 Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Martinez
20 Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio,
21 Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso,
22 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de
23 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário
24 Antonio Masteguín, Mário Gonçalves Monteiro, Mário Pero Tinoco, Maurício Cardoso
25 Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José
26 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito
27 Netto, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson
28 Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney
29 Wagner Gonçalves Ribeiro, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de
30 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Pasqual Satalino, Patrícia
31 Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima
32 Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de
33 Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique
34 Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo
35 Carlos de Andrade, Renato Becker, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves
36 Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Rita Yuri
37 Ynoue, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas,
38 Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho, Sérgio
39 Ricardo Lourenço, Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes
40 Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura
41 Filho, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio
42 Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Veríssimo Fernandes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka
 2 Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Logatti Filho, William Alvarenga Portela,
 3 Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl e Zildete Teixeira
 4 Ferraz do Prado.....
 5 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Agnaldo Vendrame, Celso Renato de
 6 Souza, Edvilson Roberto Rodrigues Garcia, Gustavo Corrêa de Abreu, Marco
 7 Antonio Galli, Oscar Emílio Ruediger Neto e Washington Castro Alves da Silva.....
 8 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Adnael Antonio Fiaschi, Alfonso
 9 Pappalardo Júnior, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio Carlos Bueno
 10 Gonçalves, Antonio Carlos Dolácio, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Azevedo
 11 Marcassa, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,
 12 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edilson Pissato, Francisco Alvarenga Campos,
 13 João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Jorge Moya Diez, José
 14 Adelino Braz, José Renato Cordaço, Lucas Hamilton Calve, Luiz Sérgio Mendonça
 15 Coelho, Milton Vieira Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo
 16 José Gosmin, Paulo Sérgio Saran, Simar Vieira de Amorim, Valter Francisco Hulshof
 17 e Vasco Luiz Altafin.....
 18 **Conselheiro que faltou sem apresentar justificativa:** Paulo Roberto Boldrini.....
 19 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Flávio de Castro
 20 Alves, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Ivanildo da Cunha Cardoso, José Carlos de
 21 Freitas e Roberto Paulo Valeriani Ignatios.....
 22 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....
 23 Após a execução do Hino Nacional, o Assessor da Presidência **Patrick**
 24 **Albuquerque Katayama** solicitou que todos permanecessem em pé, para que
 25 fizessem um minuto de silêncio, em homenagem póstuma, ao Ex-Presidente do
 26 Crea-SP (Gestão 1964-1966) Eng. Civ. Christiano Stockler das Neves Filho.
 27 “Formado em engenharia civil pela Universidade Mackenzie em 1944, e antes de ser
 28 presidente do Conselho, o Eng. Christiano Stockler participou, por mais de três anos,
 29 da Diretoria do Crea da 6ª Região (Mato Grosso e São Paulo) e foi o primeiro a
 30 sugerir o seu desmembramento, visando otimizar a fiscalização no Estado Paulista e
 31 favorecendo também a autonomia do outro Crea. Eng. Civ. Christiano Stockler das
 32 Neves Filho faleceu no último dia 27, nesta capital paulista”.....
 33 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item III da pauta.....
 34 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1996**
 35 **(ORDINÁRIA) DE 23 DE ABRIL DE 2015;**.....
 36 A Ata da Sessão Plenária nº 1996 (Ordinária) de 23 de abril de 2015, foi
 37 APROVADA, com a seguinte votação: Votaram favoravelmente 174 (cento e setenta
 38 e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo
 39 Galzoni, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alcir dos Santos Elias, Alfredo Pereira de
 40 Queiroz Filho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,
 41 Amaro dos Santos, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Meire Coelho
 42 Figueiredo Natividade, Anderson Milan, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Clareti
 2 Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa
 3 Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges,
 4 Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto
 5 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça
 6 Duro Couto, Carlos Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso
 7 Atienza, Celso de Almeida Bairão, César Augusto Sabino Mariano, Cláudia
 8 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson
 9 Messa, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison
 10 Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Edvilson
 11 Roberto Rodrigues Garcia, Elio Lopes dos Santos, Euzébio Beli, Evandro Ferreira
 12 Borges, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de
 13 Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José de Almeida, Gerson
 14 de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele
 15 Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de
 16 Abreu, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira
 17 Santos, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio
 18 Galbiatti, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi,
 19 João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo
 20 Bortolini, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença
 21 Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Saavedra, José Geraldo
 22 Baião, José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Manoel
 23 Teixeira, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Nazario
 24 David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José
 25 Valmir Flor, Julianita Maria Scaranello Simões, Keiko Obara Kurimori, Kennedy
 26 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto,
 27 Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz
 28 Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de
 29 Almeida Pernambuco, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério
 30 Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria
 31 Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio
 32 Masteguín, Mário Pero Tinoco, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de
 33 Camargo, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula
 34 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo
 35 Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da Costa, Newton
 36 Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nízio José Cabral, Odair Bucci,
 37 Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto,
 38 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex
 39 Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,
 40 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo Alves
 41 Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Rita Yuri
 42 Ynoue, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho, Sérgio
2 Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr
3 Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto
4 Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Veríssimo
5 Fernandes Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins,
6 Walter Logatti Filho, Washington Castro Alves da Silva, William Alvarenga Portela,
7 Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl e Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Não
8 houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 08 (oito) Conselheiros: Agnaldo
9 Vendrame, Ana Margarida Malheiro Sansão, Carlos Consolmagno, Eduardo Makoto
10 Gushiken, Glauco Eduardo Pereira Cortez, José Roberto Vieira Lins, Lenita Secco
11 Brandão e Wilton Mozena Leandro.....
12 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item IV da
13 pauta.....
14 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
15 **EXPEDIDAS;**.....
16 Com a palavra o Diretor Administrativo **João Luís Scarelli** cumprimentou a todos e
17 não tendo correspondências recebidas e expedidas, procedeu a leitura dos
18 Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos Conselheiros aniversariantes do
19 mês de maio.....
20 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** parabenizou aos aniversariantes do
21 mês e passou para o item V da pauta.....
22 **ITEM V – COMUNICADOS;**.....
23 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos
24 Comunicados da Presidência: “Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento
25 comunico a licença das funções dos Conselheiros: - Geólogo Celso de Almeida
26 Bairão, de 05 de maio de 2015 a 18 de maio de 2015; - Engenheiro Eletricista Álvaro
27 Martins, de 22 de maio de 2015 a 04 de junho de 2015”. Em seguida, comunicou
28 que, a partir da próxima segunda feira, deverá entrar no ar a ART + Fácil. Todo o
29 material publicitário de explicação está pronto e estará disponível no site do Crea-
30 SP, citando as mudanças realizadas em relação a ART ao longo do tempo. A
31 proposta da ART + Fácil foi acatar algumas sugestões e críticas, as quais permitiram
32 melhorias, no sentido de facilitar o preenchimento e a forma de se fazer a ART pelo
33 profissional. Prosseguindo, falou que o Fórum “Incêndio na Alemoa – o que ocorreu
34 e o que precisa mudar” realizado, no dia 20 de maio de 2015, por meio da parceria
35 entre o Crea-SP, o Corpo de Bombeiros, a Prefeitura de Santos e a Associação de
36 Engenheiros e Arquitetos de Santos, contou com a presença de mais de 600
37 pessoas e foi discutido exatamente o que ocorreu no incêndio na Alemoa, que teve
38 duração de nove dias. No entanto a ideia do Fórum foi discutir e mostrar que as
39 normas técnicas precisam ser modificadas, porque na hipótese de ocorrer outro
40 incêndio, em local de armazenamento de combustível e produtos químicos, a
41 situação será a mesma. Existem instalações desse tipo espalhadas por todo o
42 Estado de São Paulo e por todo o Brasil, por isso deve ser feito um trabalho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 prevenção. E de acordo com o Corpo de Bombeiros, o incêndio na Alemoa, foi o
2 segundo maior do gênero da história mundial. Finalizando, falou que o evento foi
3 transmitido via internet, tendo sido constatado mais de 2.000 acessos no momento
4 de encerramento do fórum e, no decorrer do dia, em torno de 15.000 acessos. O
5 evento foi assistido via internet por oito países, como Estados Unidos, Alemanha,
6 Espanha, Israel, Paraguai, Inglaterra e Índia, o que demonstra a importância do
7 evento, além da abrangência do problema, que atinge tanto o Brasil quanto outros
8 países. Por fim, passou a palavra ao Conselheiro Federal Suplente Antonio Roberto
9 Martins.....
10 Com a palavra o Conselheiro Federal Suplente **Antonio Roberto Martins**
11 cumprimentou a todos e explanou acerca de sua felicidade em ver o Crea-SP
12 fazendo atos de modernização. A ART + Fácil é um grande exemplo e vai facilitar
13 muito para os profissionais fazerem seus recolhimentos. Em seguida, ressaltou que
14 o Fórum “Incêndio na Alemoa”, realizado em Santos, foi de grande importância em
15 âmbito mundial, tendo em vista os números apresentados pelo Presidente Francisco
16 Kurimori, e foi muito importante o Crea-SP ter dado início à discussão do que
17 ocorreu. Porque isso valoriza os engenheiros de segurança do trabalho, e traz mais
18 segurança e clareza às empresas para que elas tenham que investir pesado na
19 segurança dos patrimônios e das vidas que ali se encontram. Prosseguindo, falou
20 que na semana passada, no Rio de Janeiro, foi realizado o Encontro Nacional das
21 Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, da Engenharia Mecânica e
22 Metalúrgica, e da Geologia e Engenharia de Minas. Comentou que este é um
23 encontro extremamente importante para todos, porque é um momento de abertura
24 para sugestões de diversos temas. No entanto, dois temas se qualificaram: a
25 “Valorização da Profissão” e a “Fiscalização”. Sendo que a valorização da profissão
26 vai muito mais além da fiscalização, porque passa por assuntos que demandam
27 travamentos de lutas políticas. E está no Senado, por exemplo, a criação da Carreira
28 de Estado para engenheiros, pois o país não valoriza a carreira de engenharia. Por
29 isso, é importante que trabalhem mais politicamente nesse assunto, para que venha
30 a se efetivar a criação da Carreira de Estado para engenheiros, com a importância
31 que a carreira tem para o desenvolvimento do país. Continuando, ressaltou que para
32 o sistema valorizar a carreira de engenheiro é preciso que a visão seja além da sua
33 época. É preciso prever como a engenharia estará em 20, 30 anos. O sistema
34 precisa entender isso e ter o papel de protagonista, e só assim terá a atenção da
35 mídia, dos governantes e de toda área tecnológica. Essa é a importância que o
36 sistema tem perante a sociedade. Todos fazem uso dos trabalhos dos engenheiros,
37 no entanto, as pessoas nem sempre entendem que aquilo é fruto da obra da
38 engenharia. Por fim, explanou que a função de conselheiro federal não é tão
39 simples, pois é um trabalho extremamente complicado que demanda ações e
40 vontade de todos os lados. E o Confea é um lugar para ir e executar, e em sua
41 opinião o Conselheiro Federal representante de São Paulo tem prestado um bom
42 trabalho, já que tem notícias que são valorizados e defendidos em todos os lugares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Por fim, agradeceu a oportunidade de poder falar em Plenário.-.-.-.-.-.

2 Com a palavra o Presidente **Francisco Kurimori** agradeceu ao Conselheiro Federal

3 Suplente Antonio Roberto Martins e passou a palavra o Diretor Geral da Mútua-SP

4 Pedro Shigueru Katayama.-.-.-.-.-.

5 Com a palavra o Diretor Geral da Mútua-SP **Pedro Shigueru Katayama**

6 cumprimentou a todos e comunicou que mês a mês a Mútua está agregando mais

7 sócios. Em seguida, ressaltou que, conforme havia comunicado na última Plenária, a

8 Mútua tem recursos para parceria com as entidades, para eventos como da semana

9 da engenharia, eventos técnicos da área da engenharia, revistas, cursos, e etc., mas

10 para isso os conselheiros e os diretores de entidades têm que se associar à Mútua.

11 E também, para os profissionais filiados, a Mútua conta com financiamento a juros

12 abaixo de qualquer outro financiamento bancário. Por fim, agradeceu a todos e

13 passou a palavra ao Diretor Administrativo da Mútua-SP – Aldo Leopoldo Rossetto

14 Filho, para que pudesse fazer alguma complementação.-.-.-.-.-.

15 Com a palavra o Diretor Administrativo da Mútua-SP **Aldo Leopoldo Rossetto Filho**

16 cumprimentou a todos e explanou que da mesma forma que a Mútua dispõe o

17 benefício aos filiados, também tem a preocupação em saber do retorno do mesmo. E

18 diante disso, informou que nos últimos três anos a Mútua-SP liberou

19 aproximadamente R\$22.000.000,00 e a inadimplência, até o fechamento no mês de

20 abril, foi de R\$300.000,00, ou seja, pouco mais de 1%. Em seguida, comunicou que

21 desde quando assumiu a diretoria da Mútua-SP, em janeiro deste ano, o número de

22 sócios contribuintes passou de 3.400 para mais de 4.100. E que o objetivo é fazer

23 com que os associados institucionais e corporativos passem a ser sócios

24 contribuintes, para poderem usufruir não só do plano de saúde, mas, também dos

25 benefícios da Mútua. Por fim, agradeceu a todos.-.-.-.-.-.

26 Com a palavra o presidente **Francisco Kurimori** agradeceu a presença dos

27 diretores da Mútua-SP Eng. Pedro Shigueru Katayama e do Eng. Aldo Leopoldo

28 Rossetto Filho, e passou a palavra ao Diretor Administrativo do Crea-SP João Luís

29 Scarelli, para que fizesse a chamada dos inscritos no Livro de Comunicados.-.-.-.-.-.

30 Com a palavra o Conselheiro **Eduardo Gomes Pegoraro** cumprimentou a todos e

31 comunicou que, diante da repetitividade dos pedidos de vistas dos processos que

32 destinam verbas às associações de classe, e que cada início de ano um terço do

33 Plenário se renova, o que, conseqüentemente, traz à discussão o assunto já

34 abortado, inclusive pelo corpo jurídico, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e

35 Agrônomos de Bauru elaborou e aprovou um novo Estatuto, com a inclusão de um

36 artigo a respeito desse assunto, que ao ver da Associação soluciona essa dúvida e

37 pendência. Em seguida, passou a ler esse artigo, como sugestão às outras

38 associações de classe, com o seguinte teor: “Sempre que, nos assuntos internos da

39 ASSENAG, forem votadas decisões que digam respeito exclusivo a determinada

40 entidade de classe, somente poderão votar os associados da ASSENAG que estão

41 diretamente ligados à entidade de classe interessadas na votação, o que faz com

42 que nos assuntos relacionados diretamente com entidades ligadas ao Sistema Crea-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Confea e Mútua, por exemplo, somente poderão votar aqueles associados que
2 possuírem registro no CREA, enquanto nos assuntos relacionados diretamente aos
3 interesses do CAU, somente poderão votar os associados que possuírem registro no
4 CAU”. Por fim, ressaltou que eles entendem que esse artigo soluciona, ao menos no
5 caso da ASSENAG, esses possíveis entendimentos contrários à destinação de
6 verbas do Crea-SP. E agradeceu e desejou uma boa tarde a todos.....
7 Com a palavra o Conselheiro **Tapyr Sandroni Jorge** cumprimentou a todos e fez o
8 seguinte comunicado: “Quero agradecer a presença do Presidente Kurimori no dia
9 15 de maio na AEAARP, na solenidade de posse da nova diretoria presidida pelo
10 Engenheiro Carlos Eduardo Nascimento Alencastre”.....
11 Com a palavra o Conselheiro **Francisco de Sales Vieira de Carvalho**
12 cumprimentou a todos e comunicou que, no período de 15 a 17 de abril, na cidade
13 de Salvador, ocorreu o XII Congresso Nacional de Engenharia de Agrimensura, cujo
14 tema foi o Cadastro Territorial Brasileiro, e foi prestigiado pelo vice-governador do
15 Estado da Bahia, o presidente do Crea-SP e varias autoridades da modalidade. E
16 durante o Congresso tirou-se, como carta, uma minuta de lei de cadastro, que será
17 retrabalhada em nível de Congresso Nacional e de Creas Regionais, visto que os
18 responsáveis pelo evento entendem que um país que não tem cadastro confiável,
19 não pode avançar. Continuando, explanou que cadastro é uma ferramenta dos
20 gestores públicos, e quem faz o cadastro são os engenheiros. E nos mais de 5 mil
21 municípios do Brasil não tem uma ferramenta de cadastro. Diante disso, o
22 Congresso atingiu seu objetivo de forma que essa carta será disponibilizada nos
23 fóruns, para que possa acolher novas proposta, e possa ir ao Congresso, e com
24 certeza será aprovada essa Lei de Cadastro Nacional. Por fim, agradeceu a
25 oportunidade e desejou uma boa tarde a todos.....
26 Com a palavra o Conselheiro **Mário Antonio Masteguin** cumprimentou a todos e fez
27 o seguinte comunicado: “Encontro Nacional das Câmaras Especializadas da
28 Engenharia da Geologia e Engenharia de Minas, da Engenharia Mecânica e
29 Metalurgia e da Engenharia Elétrica. Ocorrido nos dias 13 a 15 de maio, no Rio de
30 Janeiro. As discussões que ocorreram durante o evento focaram-se nas áreas de
31 integração entre o Confea/Crea e o sistema acadêmico; Otimização e profusão da
32 Legislação e de Jurisprudências do Sistema Normativo Profissional; Atuação do
33 Confea/Crea na Inspeção e Reparação Veicular; Avaliação do Sistema de Educação
34 à Distância; Fiscalização Profissional; Financiamento de Novos Projetos na Área
35 Tecnológica, com parceria com a FINEP. No final do evento foi elaborada uma carta
36 e entregue ao Confea. Por último, comentou sobre o convite de inauguração da
37 Casa da Engenharia em Valinhos/SP, no dia 29/05/2015, às 19:00hs. Av. Joaquim
38 Alves Corrêa, 3.819”.....
39 Com a palavra o Conselheiro **Ricardo Alves Perri** cumprimentou a todos e deixou
40 como reflexão que, diante de todos esses acontecimentos da Eletrobrás, e de outras
41 questões relativas às obras que envolvem engenheiros, que diz respeito à classe
42 profissional da engenharia, a seu ver, o Crea-SP de alguma forma deve tomar algum



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 posicionamento ou deve tentar entender e analisar com mais atenção essas
2 situações. Porque depois de um grande problema, problemas menores ainda
3 chegam. Por fim, agradeceu a todos.....

4 Com a palavra o Conselheiro **José Guilherme Pascoal de Souza** cumprimentou a
5 todos e fez os seguintes comunicados: 1 – “O Grupo Oswaldo Cruz – 100 anos de
6 existência. A Instituição iniciou sua trajetória com a sua fundação, em 1914, na
7 cidade de São Paulo. Em 1954, a Escola localizada na Vila Buarque, foi assumida
8 pelo Prof. Oswaldo Quirino Simões, um homem com uma visão além de seu tempo,
9 que em 1956 criou e instalou a Escola Técnica Oswaldo Cruz com o Curso Técnico
10 em Química Industrial, um dos primeiros da América do Sul. Ainda, hoje, na unidade
11 da Avenida Angélica, funcionam a Escola Técnica Oswaldo Cruz e os Colégios
12 Integrados Oswaldo Cruz – Pais Leme. Em 1967, no Bairro da Barra Funda, com a
13 criação das Faculdades Oswaldo Cruz instalou-se a Escola Superior de Química.
14 Com cursos noturnos de Engenharia Química e de Química Industrial, em uma
15 iniciativa considerada arrojada para a época, a Escola propicia aos egressos de
16 cursos Técnicos de Química, que precisem trabalhar durante o dia, o
17 prosseguimento de seus estudos em nível superior. Nas décadas de setenta foram
18 criadas e instaladas a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e a Faculdade de
19 Ciências Administrativas, Econômicas e Contábeis, e em 1981 criou-se a Faculdade
20 de Ciências Farmacêuticas e Bioquímicas. Em 1991, assume a Direção Geral do
21 Complexo Educacional o Sr. Carlos Eduardo Quirino Simões de Amorim, neto do
22 fundador Prof. Oswaldo Quirino Simões, que, com o mesmo espírito empreendedor,
23 prossegue modernizando e ampliando a Instituição. Em 1992 é criado o Centro de
24 Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Oswaldo Cruz. Em meados do ano 2000,
25 criou-se o Centro de Educação Tecnológica, hoje denominado, Faculdade de
26 Tecnologia Oswaldo Cruz. Em 2001 o Grupo Oswaldo Cruz adquiriu as Faculdades
27 Integradas Interamericanas, atualmente, Faculdade de Comunicação e Design
28 Oswaldo Cruz. Mais recentemente, em 2010, criou-se o Núcleo de Extensão
29 Universitário Oswaldo Cruz. Após 100 anos no cenário educacional paulistano, o
30 Grupo Oswaldo Cruz, tornou-se uma das mais tradicionais Instituições de Ensino do
31 Estado de São Paulo. O seu lema “Não esmorecer para não desmerecer” traduz em
32 sua plenitude o espírito empreendedor educacional de seu fundador e de seu
33 sucessor”. 2 – “Prezado Senhor Presidente Francisco Kurimori e demais colegas
34 conselheiros, insistentemente temos mencionado a este Conselho a atuação do
35 Conselho Regional de Química, o CRQ, sobre a atuação de fiscalização aos
36 profissionais da área de Engenharia Química. Já há anos esta situação tem gerado
37 imenso desgaste para a CEEQ deste Estado, às demais Câmaras de Engenharia
38 Química do país, e creio que poderá se estender a Câmaras de outras áreas, como
39 a de Mecânica e de Agronomia. Recentemente na minha participação na CEEQ,
40 realizada no município de Manaus-AM, pude acompanhar o quanto a abordagem do
41 CRQ têm sido prejudicial a este Sistema. Chegamos a elaborar um pedido ao
42 CONFEA, para que seja efetuado um parecer jurídico sobre o conflito CREA x CRQ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 para que possamos trabalhar em função dos nossos profissionais. Ontem, recebi de
 2 um colega um Informativo do CRQ IV Região, Ano 24 nº 132, Mar/Abr 2015, com
 3 tiragem de 97.000 exemplares, mencionando mais uma vez a relação CRQ x CREA
 4 com a seguinte mensagem: “Empresas evitam registro no CREA. No site do CRQ-IV,
 5 a seção jurisprudência, assunto Engenharia Química, passou a incorporar decisões
 6 judiciais de 1ª e 2ª instâncias a respeito de empresas registradas no CRQ-IV e que,
 7 com o auxílio da entidade, ganharam ações em que o Conselho Regional de
 8 Engenharia e Agronomia de São Paulo (Crea-SP) lhes exigia o registro. Cátia
 9 Sashida, Gerente do Departamento Jurídico, explica que em tais casos o CRQ-IV
 10 atuou como Assistente Simples, figura jurídica permitida no Código de Processo
 11 Civil, quando terceiro tem interesse em que a decisão seja favorável a uma das
 12 partes. Na maioria dos casos, o Judiciário julgou o mérito da atividade da empresa,
 13 declarando a obrigatoriedade de registro apenas no CRQ-IV e ainda condenou o
 14 Crea-SP ao pagamento das despesas processuais. A decisões estão na página
 15 www.crq4.org.br/decisoes_judiciais. O Departamento Jurídico do CRQ-IV orienta as
 16 empresas a, primeiro, fazerem suas defesas na esfera administrativa. Outras
 17 informações podem ser obtidas pelo telefone 11 3061-6021 ou pelo e-mail
 18 juridico@crq4.org.br”. Recentemente, nós da CEEQ projetamos um plano de
 19 fiscalização 2015, o qual aborda uma questão bastante interessante: em 3 anos de
 20 trabalho o CREA-SP registrou apenas 252 empresas do ramo de Engenharia
 21 Química. Dado este que nos assusta, visto o elevado número de empresas do ramo
 22 no Estado de São Paulo, de acordo com dados da FIESP (2014). Propomos
 23 melhorias e táticas que possam colaborar para o registro dos profissionais da área e
 24 também destas organizações, mas diante desta atuação frente a outro conselho o
 25 cumprimento destas metas pode estar em risco, bem como a sociedade como um
 26 todo. Se uma das nossas responsabilidades é a fiscalização visando a proteção da
 27 sociedade, gostaria que este Conselho se manifestasse juridicamente a respeito do
 28 assunto. Entendemos que não temos números quantitativos que se equiparem a
 29 outras áreas deste conselho, mas temos as mesmas responsabilidades e direitos.
 30 Pedimos a credibilidade de que o profissional desta área poderá ter suas atribuições
 31 garantidas e de que não há sobreposição entre os conselhos, mas sim uma
 32 invasão do CRQ no que é de atribuição dos Creas. Pedimos uma manifestação a
 33 participação das demais entidades de classe. Que este assunto seja levado para o
 34 Colégio de Presidentes, propondo ações de mesmo teor. Todas as ações de
 35 convivência foram infrutíferas e desta forma apenas resta a esfera judicial.
 36 Contamos com vossa colaboração”.....
 37 Com a palavra o Conselheiro **André Martinelli Agunzi** cumprimentou a todos e
 38 transmitiu o agradecimento, por parte do Alexssandro Augusto Reginato, Diretor de
 39 Formação Profissional do SENAI-SP, ao Crea-SP e ao Presidente Francisco
 40 Kurimori, por lhe fazer presente no Comitê Técnico Setorial para reformulação dos
 41 Cursos da Área de TI, onde esteve presente, nos dias 28 e 29 de abril,
 42 representando o Crea-SP. Por fim, agradeceu a todos.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Com a palavra o Conselheiro **Tony Menezes de Souza** cumprimentou a todos e
2 parabenizou o Conselheiro Nízio José Cabral, por ter sido eleito Coordenador da
3 União das Associações de Engenharia e Arquitetura do Litoral Paulista – UALP.
4 Também, agradeceu ao Encontro Nacional de Eletricista, ocorrido nos dias 13, 14 e
5 15 de maio, que proporcionou uma convivência com os profissionais da área da
6 engenharia elétrica de outros Estados e de outros Creas. Continuando, parabenizou
7 ao Conselheiro Federal Jolindo Rennó Costa, que esteve presente nos três dias do
8 evento, inclusive acompanhando as dificuldades e compartilhando informações,
9 sobre o evento e sobre os demais temas abordados nesse encontro. Na sequência,
10 informou que recebeu um documento, o qual quer acreditar que seja algum
11 equívoco, e não uma ação da Comissão Mista existente no Crea-SP, a respeito da IT
12 41, que interessa não só a Câmara de Elétrica, mas a outras Câmaras de todos
13 Estados. Que para surpresa deles um colega do Estado do Mato Grosso deixou uma
14 cópia da IT 41, onde já não consta mais a atividade do para-raios no Anexo R, e
15 causou uma grande surpresa. Finalizando, falou que ficaram perplexos com esse
16 documento, e caso seja verídico, que seja parada imediatamente ou inclua algum
17 profissional da Câmara de Elétrica, para que a Comissão Mista não tome nenhuma
18 medida equivocada. Por fim, agradeceu a todos.-----

19 Fazendo uso da palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral** solicitou licença ao senhor
20 presidente para se pronunciar e agradeceu ao Conselheiro Tony Menezes pelas
21 suas palavras. Em seguida, esclareceu que receberam, por mensagem eletrônica,
22 alguma informação a respeito do anexo R da IT 41, e já encaminharam à Comissão
23 Mista, que, também ficaram boquiabertos. Segundo a Comissão, a Instrução Técnica
24 41, ainda está mantida. O que existe é um processo de revisão de todas as
25 instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de São Paulo, que a Comissão Mista
26 tem acompanhado. Foi assegurado pelo Eng. Arthur Ferreira membro da Comissão
27 Mista, que esse documento é inverídico.-----

28 Com a palavra o Conselheiro **João Bosco Nunes Romeiro** cumprimentou a todos e
29 parabenizou o presidente pelo evento Incêndio na Alemoa. Em seguida, falou que foi
30 um grande evento, não só pela quantidade de participantes, mas, também, pela
31 qualidade dos profissionais que lá estavam. Também, mencionou que, segundo
32 comentário dos próprios bombeiros, caso esse evento não tivesse acontecido, essa
33 catástrofe já estaria começando a cair no esquecimento. Foi uma catástrofe de
34 grandes dimensões, pois teve momento de grande tensão, em que até pensou-se a
35 esvaziar parte da cidade de Santos. Por esse motivo, esse evento, além de discutir o
36 problema brilhantemente pelos participantes, não deixou cair no esquecimento. E
37 esse incidente é um grande marco na Engenharia de Segurança do Brasil, assim
38 como foi o incêndio no edifício Andraus e no Joelma, quando não se tinha escada
39 para combater incêndio àquela altura. Continuando, explanou que, hoje, precisam-se
40 redigir algumas normas de bacias de contenção, porque elas não podem ser fixas e
41 dependendo do volume que está contendo, se for um volume muito grande, a NR
42 precisa ser atualizada. Diante disso o Crea-SP está de parabéns, juntamente com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos, o Corpo de Bombeiros e a
 2 Prefeitura de Santos, pois foi um evento brilhante, que engrandece os engenheiros.
 3 Na sequência, falou que tem acompanhado as inaugurações das Casas da
 4 Engenharia, como a de Ibitinga, Barra Bonita, Avaré, e, no dia 29 de maio, vai ser
 5 em Valinhos. E explanou que as Casas da Engenharia, são os recursos dos
 6 profissionais aplicados em benefícios dos mesmos, ou seja, é o uso correto do
 7 recurso. Prosseguindo, comentou que a Casa a Engenharia, é um projeto que traz
 8 acessibilidade incluída, traz todo um processo de novas tecnologias que precisavam
 9 ser incorporadas à engenharia. Cada Casa inaugurada está dando uma cara nova,
 10 uma nova imagem para o Crea-SP. Finalizando, enfatizou que a Casa da Engenharia
 11 é um novo marco, uma nova política e uma nova visão, que só engrandece os
 12 engenheiros. O que o Crea faz pelos profissionais engenheiros? Com a Casa da
 13 Engenharia, o Crea-SP está mostrando, pois é uma grande aquisição para os
 14 profissionais. Por fim, agradeceu a todos.....
 15 Com a palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral** cumprimentou a todos e agradeceu
 16 o apoio que recebeu enquanto esteve na presidência do Crea-SP, durante o período
 17 de afastamento do Presidente Francisco Kurimori. Em seguida, justificou que
 18 inscreveu-se no Livro de Comunicados, para apresentar alguns posicionamentos ao
 19 Plenário. Primeiro, que nas Plenárias do mês de março e abril, não esteve presente
 20 porque estava representando o Crea-SP e o presidente Francisco Kurimori, nas
 21 Plenárias do Confea e nas reuniões do Colégio de Presidentes. E, também, para
 22 comunicar ao Plenário que, no dia 22 de abril, o presidente esteve em Fortaleza,
 23 perante os 27 presidentes de Creas e do presidente do Confea, oportunidade na
 24 qual se manifestou acerca dos fatos ocorridos durante o período em que esteve
 25 afastado. Segundo posicionamento, falou que recentemente teve a honra de ser
 26 eleito Coordenador da UALP, que reúne as Associações de Engenharia de todo o
 27 Litoral do Estado de São Paulo. Na sequência, parabenizou a realização do evento
 28 Incêndio na Alemoa, em Santos, e agradeceu pela forma que todos foram recebidos
 29 pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos. E falou que o evento
 30 repercutiu na imprensa, que inclusive, no dia de hoje, o Jornal da Tribuna, afiliada da
 31 Rede Globo, teve uma matéria extensa, sobre o Fórum Incêndio na Alemoa – o que
 32 ocorreu e o que precisa mudar. Na qual aparece entrevista do Presidente Francisco
 33 Kurimori, entrevista com o Comandante do Corpo de Bombeiro e outras autoridades
 34 que estiveram presentes. Continuando, explanou que o Fórum foi um marco sem
 35 dúvida, e acredita que o presidente do Crea-SP dará sequência à Carta de Santos,
 36 que foi lida ao final do evento, e que o Vice-Governador do Estado de São Paulo
 37 Márcio França, já colocou-se à disposição para que, no momento oportuno, receba
 38 no seu gabinete o presidente Francisco Kurimori, a diretoria e os demais
 39 conselheiros, para que seja entregue a Carta, e, posteriormente, ao Governador
 40 Geraldo Alckmin. Em seguida, destacou dois pontos referentes a pedido de
 41 cassação de mandatos. O primeiro foi sobre o pedido de cassação que sofreu na
 42 Plenária de fevereiro de 2015. Quando um grupo de conselheiros fez manifesto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 exigindo sua retirada imediata da cadeira de presidente, alegando que teria sido
2 nomeado vice-presidente de forma irregular, uma vez que tinha sido colocado pelo
3 Presidente Kurimori que estava afastado e não poderia ter, nem mesmo, lhe
4 indicado, como também, obviamente, não poderia ter dado posse a um terço dos
5 conselheiros desta casa, porque todos os seus atos seriam ilegais. Diante disso,
6 naquela Plenária, falou que encaminharia aquele documento aos setores
7 competentes, para devida análise e resposta. No entanto, os setores competentes
8 do Crea-SP nem precisaram responder, porque a resposta foi dada pela Justiça, que
9 determinou, sim, que ele se afastasse da presidência do Crea-SP e colocasse, em
10 seu devido lugar, o Presidente Francisco Kurimori, que retornou dois ou três dias
11 após aquela Plenária, por considerar todas as ações anteriormente colocadas
12 indevidas. Sendo essa sua resposta àqueles que queriam lhe tirar da cadeira de
13 presidente em exercício, como vice-presidente. O segundo ponto referente à
14 cassação, refere-se ao Conselheiro empossado Walter Logatti Filho, que ainda
15 mantém junto ao Confea sua candidatura ao cargo de Conselheiro Federal, em um
16 processo eleitoral, no qual, fizeram parte o Conselheiro Walter Logatti Filho e o
17 Conselheiro Osmar Barros Júnior. Conforme o artigo 52 do Regimento que diz
18 claramente: “Ao conselheiro regional e ao seu suplente é vedada acumular cargo ou
19 função, com ou sem remuneração, no Confea, no Crea, na Mútua ou na Caixa de
20 Assistência dos Profissionais do Crea-SP”. Diante disso, comunicou que irá indagar,
21 por escrito, à Superintendência Jurídica e à Superintendência de Colegiados, se o
22 Conselheiro Walter Logatti Filho está aqui de forma irregular. Em caso positivo,
23 deverá ser aberto um processo de cassação do mandato de conselheiro, porque ele
24 não pode estar exercendo a função de Conselheiro Regional e concorrendo ao cargo
25 de Conselheiro Federal. Tal fato causa-lhe preocupação porque é algo que pode
26 comprometer o Plenário. Finalizando, explanou que o Conselheiro Walter Logatti
27 Filho terá oportunidade de se manifestar. Por fim, agradeceu a todos.-----
28 E na sequência, o Presidente **Francisco Kurimori**, passou ao item VI da pauta.-----
29 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**-----
30 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA;**-----
31 **Processos destacados para discussão: 02, 04, 34, 66, 74, 80, 82, 94 e 96.**-----
32 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
33 Votaram favoravelmente 197 (cento e noventa e sete) Conselheiros: Ademar
34 Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Alcir dos
35 Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos,
36 Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, Amandio José
37 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim,
38 Ana Lúcia Barretto Penna, Anderson Milan, André Luís Carlini, André Martinelli
39 Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto,
40 Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez,
41 Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur
42 Gonçalves, Balmes Vega Garcia, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos
2 Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso de
3 Almeida Bairão, Celso Deliberato, Celso Renato de Souza, César Augusto Sabino
4 Mariano, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Dalton Edson Messa,
5 Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson
6 Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken,
7 Edvilson Roberto Rodrigues Garcia, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos
8 Santos, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Belí, Evandro Ferreira Borges, Fábio
9 Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisco de Sales Vieira de
10 Carvalho, Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães
11 Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele
12 Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez,
13 Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume
14 Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato,
15 Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei
16 Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Francisco D'Antonio,
17 João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José
18 Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José
19 Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra,
20 José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José
21 Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Otávio Machado Menten, José Paulo
22 Garcia, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José
23 Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara
24 Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio
25 Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira
26 Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato,
27 Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos,
28 Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab,
29 Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus
30 Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini,
31 Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria
32 Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mário Gonçalves Monteiro, Mário Pero
33 Tinoco, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José
34 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito
35 Netto, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson
36 Barbosa Machado Neto, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro,
37 Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli,
38 Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça,
39 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto
40 Arbex Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique
41 Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo
42 Carlos de Andrade, Renato Becker, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Rita Yuri
2 Ynoue, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas,
3 Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Tadeu Gomes Esteves da
4 Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago
5 Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto,
6 Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Veríssimo Fernandes Barbeiro
7 Filho, Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior,
8 Waldomiro Lourenço Martins, Walter Logatti Filho, Washington Castro Alves da Silva,
9 William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin
10 Sondahl e Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Não houve votos contrários. Abstiveram-
11 se de votar 15 (quinze) Conselheiros: Ana Margarida Malheiro Sansão, Antonio
12 Cláudio Coppo, Carlos Consolmagno, Edenírcio Turini, João Ariovaldo D’Amaro,
13 João Dini Pivoto, Jorge Luiz da Silva Rocco, José Eduardo Wanderley de
14 Albuquerque Cavalcanti, José Orlando Pinto da Silva, Lenita Secco Brandão,
15 Marcelo Godinho Lourenço, Marco Antonio Galli, Maurício Cardoso Silva, Paulo Rui
16 de Oliveira e Pedro Aparecido de Freitas.....

17 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....

18 **Nº de Ordem 03** – Processo C-372/2015 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
19 e Agrônomos de Atibaia e Região (Apoio financeiro para evento) – Processo
20 encaminhado pela Diretoria, nos termos do Ato Administrativo nº 10 do Crea-SP.-.-.-

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
22 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
23 apreciando o processo em referência, que trata da proposta encaminhada pela
24 Diretoria, referente ao apoio financeiro ao evento: “Seminário sobre técnicas
25 construtivas e a aplicação de novos materiais para a sustentabilidade”, a ser
26 realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e
27 Região, em 30 de maio de 2015, no valor de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil,
28 oitocentos e vinte reais), nos termos do Ato Administrativo nº 10, sem prejuízo das
29 análises jurídicas pertinentes, **DECIDIU** aprovar o apoio financeiro ao evento:
30 “Seminário sobre técnicas construtivas e a aplicação de novos materiais para a
31 sustentabilidade”, a ser realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
32 Agrônomos de Atibaia e Região, em 30 de maio de 2015, no valor de R\$ 22.820,00
33 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais), nos termos do Ato Administrativo nº 10.
34 (Decisão PL/SP nº 300/2015).....

35 **Nº de Ordem 05** – Processo C-234/2003 V2 – E. T. A. E. 2º Grau Prof. Dr. Antonio
36 Eufrásio de Toledo (Exame de Atribuições) – Processo encaminhado pela CEA, nos
37 termos do inciso I do artigo 9º do Regimento – Relator: João Domingos Biagi.-.-.-

38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
39 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
40 apreciando o processo em referência, que trata da análise do curso com o título
41 acadêmico de “Técnico em Florestas”, não previsto na Tabela de Títulos
42 Profissionais, anexa à Res. 473/02 do Confea; considerando que, na análise inicial,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 a Câmara Especializada de Agronomia do Crea-SP, através da Decisão CEA nº
2 164/12, fixou as atribuições da turma respectiva e considerou a possibilidade de
3 inserção de novo título profissional “Técnico em Floretas”; considerando a sequência
4 dos procedimentos para inserção de novos títulos profissionais, ditados pela Decisão
5 Plenária PL-423/05 do Confea; considerando que após a propositura no âmbito
6 deste Regional, contendo aprovação da Câmara e manifestação jurídica, o processo
7 foi enviado para o Federal para ações em seu âmbito; considerando a Decisão
8 Plenária PL-378/13, do Confea, que manifesta o entendimento de que, em análise
9 comparativa feita quanto aos módulos do curso proposto com o curso existente (com
10 título profissional “Técnico Florestal”), verificou-se que o curso de Técnico em
11 Florestal (antigo) contempla cerca de 79% (15 matérias dentre às 19 matérias) das
12 matérias que constam no curso de Técnico em Florestas (novo), não havendo assim
13 mudança significativa de conteúdo, tampouco de nomenclatura, entendendo não
14 caber a inserção de novo título profissional “Técnico em Floretas”, e orientando o
15 Regional a conceder aos egressos desse curso o título de Técnico Florestal (Código
16 313-21-00), bem como prosseguimento ao cadastramento do curso com a devida
17 apreciação pelo Plenário do Crea e posterior encaminhamento ao Confea para
18 conhecimento; considerando que a CEA, em conformidade à orientação do Federal,
19 decidiu aprovar o cadastramento do curso, concedendo aos egressos o título
20 profissional de Técnico Florestal (cód. 313-21-00 da Tabela de Títulos Profissionais
21 anexa à Resolução 473/02, do Confea), **DECIDIU** pelo cadastramento do curso em
22 questão, conforme decisão da CEA, concedendo-se aos seus egressos o título
23 profissional de Técnico Florestal (código 313-21-00 da Tabela de Títulos
24 Profissionais anexa à Resolução 473/02, do Confea) e sequência da tramitação do
25 presente processo, com posterior envio ao Confea para conhecimento. (Decisão
26 PL/SP nº 301/2015).-----
27 **Nº de Ordem 06** – Processo C-1028/2011 V2 – Associação Profissional dos
28 Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO SP (Revisão de registro de
29 entidade de classe) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da
30 Resolução nº 1.018/2006 do Confea.-----
31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
32 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
33 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
34 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
35 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
36 considerando que a Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo
37 – APROGEO SP, atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do
38 Confea, **DECIDIU** referendar a Deliberação CRT/SP nº 53/2015, considerando
39 regular o registro da Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo
40 – APROGEO SP, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP
41 para o exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 302/2015).-----
42 **Nº de Ordem 07** – Processo C-690/1983 V4 – Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos (Revisão de registro de entidade
2 de classe) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da
3 Resolução nº 1.018/2006 do Confea.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
5 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
6 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
7 classe de profissionais de nível superior, encaminhado pela Comissão de
8 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
9 considerando que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do
10 Município de Guarulhos atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06
11 do Confea, **DECIDIU** referendar a Deliberação CRT/SP nº 52/2015, considerando
12 regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do
13 Município de Guarulhos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do
14 Crea-SP para o exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 303/2015).....

15 **Nº de Ordem 08** – Processo C-402/2005 V4 – Associação dos Engenheiros e
16 Arquitetos de São Caetano do Sul (Revisão de registro de entidade de classe) –
17 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº
18 1.018/2006 do Confea.....

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
20 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
21 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
22 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
23 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
24 considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do
25 Sul atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea, **DECIDIU**
26 referendar a Deliberação CRT/SP nº 51/2015, considerando regular o registro da
27 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul, estando apta a
28 renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2016.
29 (Decisão PL/SP nº 304/2015).....

30 **Nº de Ordem 09** – Processo C-350/2005 V3 – Associação Mongaguense de
31 Engenheiros e Arquitetos (Revisão de registro de entidade de classe) – Processo
32 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006 do
33 Confea.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
35 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
36 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
37 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
38 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
39 considerando que a Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos
40 atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea, **DECIDIU**
41 referendar a Deliberação CRT/SP nº 50/2015, considerando regular o registro da
42 Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos, estando apta a renovar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2016. (Decisão
2 PL/SP nº 305/2015).-----

3 **Nº de Ordem 10** – Processo C-325/1987 V3 – Associação dos Engenheiros e
4 Arquitetos de Cubatão (Revisão de registro de entidade de classe) – Processo
5 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006 do
6 Confea.-----

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
8 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
9 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
10 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
11 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
12 considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão atendeu
13 ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea, **DECIDIU** referendar a
14 Deliberação CRT/SP nº 49/2015, considerando regular o registro da Associação dos
15 Engenheiros e Arquitetos de Cubatão, estando apta a renovar sua representação no
16 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 306/2015).-.-.-.-.-

17 **Nº de Ordem 11** – Processo C-268/1972 V3 – Associação de Engenharia de
18 Botucatu (Revisão de registro de entidade de classe) – Processo encaminhado pela
19 CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006 do Confea.-----

20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
21 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
22 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
23 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
24 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
25 considerando que a Associação de Engenharia de Botucatu atendeu ao disposto no
26 artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea, **DECIDIU** referendar a Deliberação
27 CRT/SP nº 48/2015, considerando regular o registro da Associação de Engenharia
28 de Botucatu, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para
29 o exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 307/2015).-----

30 **Nº de Ordem 12** – Processo C-87/2005 V3 – Associação dos Engenheiros,
31 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio (Revisão de registro de entidade de
32 classe) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº
33 1.018/2006 do Confea.-----

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
35 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
36 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
37 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
38 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
39 considerando que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
40 Presidente Epitácio atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do
41 Confea, **DECIDIU** referendar a Deliberação CRT/SP nº 47/2015, considerando
42 regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Presidente Epitácio, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-
 2 SP para o exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 308/2015).-----
 3 **Nº de Ordem 13** – Processo C-67/1960 V5 – Instituto Brasileiro de Avaliações e
 4 Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE-SP (Revisão de registro de entidade
 5 de classe) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da
 6 Resolução nº 1.018/2006 do Confea.-----
 7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 8 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 9 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
 10 classe de profissionais de nível superior, encaminhado pela Comissão de
 11 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
 12 considerando que o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de
 13 São Paulo – IBAPE-SP atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06
 14 do Confea, **DECIDIU** referendar a Deliberação CRT/SP nº 46/2015, considerando
 15 regular o registro do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de
 16 São Paulo – IBAPE-SP, estando apto a renovar sua representação no Plenário do
 17 Crea-SP para o exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 309/2015).-----
 18 **Nº de Ordem 14** – Processo C-48/1997 V3 – Associação de Engenheiros e
 19 Arquitetos de Praia Grande (Revisão de registro de entidade de classe) – Processo
 20 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006 do
 21 Confea.-----
 22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 23 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 24 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
 25 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
 26 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
 27 considerando que a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande
 28 atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea, **DECIDIU**
 29 referendar a Deliberação CRT/SP nº 45/2015, considerando regular o registro da
 30 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, estando apta a renovar
 31 sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2016. (Decisão
 32 PL/SP nº 310/2015).-----
 33 **Nº de Ordem 15** – Processo C-46/1997 V2 – Associação dos Engenheiros,
 34 Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro (Revisão de registro de entidade de classe) –
 35 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº
 36 1.018/2006 do Confea.-----
 37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 38 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 39 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
 40 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
 41 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
 42 considerando que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Cruzeiro atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea,
2 **DECIDIU** referendar a Deliberação CRT/SP nº 44/2015, considerando regular o
3 registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro,
4 estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício
5 de 2016. (Decisão PL/SP nº 311/2015).-----
6 **Nº de Ordem 16** – Processo C-45/1997 V3 – Associação dos Engenheiros e
7 Arquitetos de Campos do Jordão (Revisão de registro de entidade de classe) –
8 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº
9 1.018/2006 do Confea.-----
10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
11 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
12 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de
13 classe de profissionais de nível superior, encaminhada pela Comissão de
14 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;
15 considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão
16 atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea, **DECIDIU**
17 referendar a Deliberação CRT/SP nº 43/2015, considerando regular o registro da
18 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão, estando apta a
19 renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2016.
20 (Decisão PL/SP nº 312/2015).-----
21 **Nº de Ordem 17** – Processo C-832/2011 V4 – Associação dos Engenheiros,
22 Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região (Convênio – prestação de contas) –
23 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
24 1.032/2011 do Confea.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
26 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
27 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
28 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 62/2015, considerou cumpridas as
29 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
30 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região no valor de R\$ 53.997,24
31 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos),
32 referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
33 62/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 53.997,24 (cinquenta e três
34 mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) apresentada pela
35 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região referente
36 ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no
37 exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
38 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
39 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 313/2015).---
40 **Nº de Ordem 18** – Processo C-834/2011 V8 – Instituto de Engenharia (Convênio –
41 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26
42 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
2 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
3 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
4 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 63/2015, considerou cumpridas as
5 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pelo Instituto de
6 Engenharia no valor de R\$ 371.415,80 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e
7 quinze reais e oitenta centavos), referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a
8 Deliberação COTC/SP nº 63/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$
9 371.415,80 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta
10 centavos) apresentada pelo Instituto de Engenharia referente ao Convênio de
11 Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014
12 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade
13 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
14 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 314/2015).-----
15 **Nº de Ordem 19** – Processo C-835/2011 V3 – Associação dos Engenheiros,
16 Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto e Região (Convênio – prestação de
17 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução
18 nº 1.032/2011 do Confea.-----
19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
20 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
21 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
22 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 64/2015, considerou cumpridas as
23 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
24 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto e Região no valor de R\$
25 20.002,07 (vinte mil, dois reais e sete centavos), referente ao exercício de 2014,
26 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 64/2015, consoante a prestação de
27 contas no valor R\$ 20.002,07 (vinte mil, dois reais e sete centavos) apresentada pela
28 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto e Região
29 referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a
30 interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da
31 Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
32 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão
33 PL/SP nº 315/2015).-----
34 **Nº de Ordem 20** – Processo C-862/2011 V3 – Associação dos Engenheiros,
35 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau (Convênio – prestação de contas)
36 – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
37 1.032/2011 do Confea.-----
38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
39 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
40 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
41 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 65/2015, considerou cumpridas as
42 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau no valor de R\$
2 25.547,94 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro
3 centavos), referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
4 COTC/SP nº 65/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 25.547,94 (vinte
5 e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
6 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
7 Presidente Venceslau referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o
8 Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da
9 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
10 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
11 (Decisão PL/SP nº 316/2015).-----
12 **Nº de Ordem 21** – Processo C-863/2011 V4 – Associação dos Engenheiros e
13 Arquitetos de Mococa (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
14 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----
15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
16 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
17 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
18 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 66/2015, considerou cumpridas as
19 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
20 Engenheiros e Arquitetos de Mococa no valor de R\$ 38.603,55 (trinta e oito mil,
21 seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao exercício de
22 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 66/2015, consoante a prestação
23 de contas no valor R\$ 38.603,55 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta
24 e cinco centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
25 Mococa referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a
26 interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da
27 Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
28 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão
29 PL/SP nº 317/2015).-----
30 **Nº de Ordem 22** – Processo C-866/2011 V4 – Associação Regional dos
31 Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva (Convênio – prestação de contas) –
32 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
33 1.032/2011 do Confea.-----
34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
35 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
36 apreciando o processo em referência, em a Comissão de Orçamento e Tomada de
37 Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 67/2015, considerou cumpridas as
38 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação
39 Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva no valor de R\$
40 51.937,68 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito
41 centavos), referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
42 COTC/SP nº 67/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 51.937,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
 2 apresentada pela Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de
 3 Itapeva referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a
 4 interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da
 5 Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
 6 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão
 7 PL/SP nº 318/2015).-----
 8 **Nº de Ordem 23** – Processo C-881/2011 V4 – Associação Regional de Engenharia,
 9 Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal (Convênio – prestação de contas) –
 10 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
 11 1.032/2011 do Confea.-----
 12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 13 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 14 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
 15 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 68/2015, considerou cumpridas as
 16 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação
 17 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal no valor de R\$
 18 38.744,11 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos),
 19 referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
 20 68/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 38.744,11 (trinta e oito mil,
 21 setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) apresentada pela Associação
 22 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal referente ao
 23 Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no
 24 exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
 25 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
 26 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 319/2015).-.-.-.
 27 **Nº de Ordem 24** – Processo C-925/2011 V4 – Associação dos Engenheiros,
 28 Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região (Convênio – prestação de
 29 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução
 30 nº 1.032/2011 do Confea.-----
 31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 32 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 33 apreciando o processo em referência, em a Comissão de Orçamento e Tomada de
 34 Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 69/2015, considerou cumpridas as
 35 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
 36 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região no valor de R\$
 37 23.681,27 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos),
 38 referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
 39 69/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 23.681,27 (vinte e três mil,
 40 seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) apresentada pela
 41 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região
 42 referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da
2 Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
3 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão
4 PL/SP nº 320/2015).-----

5 **Nº de Ordem 25** – Processo C-933/2011 V5 – Associação Paulista de Engenheiros
6 Florestais – APAEF (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
7 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
9 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
10 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
11 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 70/2015, considerou cumpridas as
12 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação
13 Paulista de Engenheiros Florestais – APAEF no valor de R\$ 24.750,73 (vinte e
14 quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), referente ao
15 exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 70/2015, consoante
16 a prestação de contas no valor R\$ 24.750,73 (vinte e quatro mil, setecentos e
17 cinquenta reais e setenta e três centavos) apresentada pela Associação Paulista de
18 Engenheiros Florestais – APAEF referente ao Convênio de Repasse de Valores
19 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de
20 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos
21 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas
22 do Confea. (Decisão PL/SP nº 321/2015).-----

23 **Nº de Ordem 26** – Processo C-955/2011 V7 – Associação dos Arquitetos,
24 Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo (Convênio –
25 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26
26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
28 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
29 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
30 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 71/2015, considerou cumpridas as
31 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
32 Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo no valor
33 de R\$ 47.809,41 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um
34 centavos), referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
35 COTC/SP nº 71/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 47.809,41
36 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos) apresentada
37 pela Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região
38 de Amparo referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e
39 a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância
40 da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
41 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão
42 PL/SP nº 322/2015).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

- 1 **Nº de Ordem 27** – Processo C-956/2011 V3 – Associação dos Engenheiros
2 Agrimensores da Região de Araraquara (Convênio – prestação de contas) –
3 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
4 1.032/2011 do Confea.....
- 5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
6 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
7 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
8 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 72/2015, considerou cumpridas as
9 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
10 Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara no valor de R\$ 29.814,56 (vinte
11 e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao
12 exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 72/2015, consoante
13 a prestação de contas no valor R\$ 29.814,56 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze
14 reais e cinquenta e seis centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros
15 Agrimensores da Região de Araraquara referente ao Convênio de Repasse de
16 Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a
17 finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica
18 – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
19 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 323/2015).....
- 20 **Nº de Ordem 28** – Processo C-961/2011 V4 – Associação dos Engenheiros,
21 Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia (Convênio – prestação de contas) –
22 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
23 1.032/2011 do Confea.....
- 24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
25 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
26 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
27 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 73/2015, considerou cumpridas as
28 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
29 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia no valor de R\$
30 37.976,97 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete
31 centavos), referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
32 COTC/SP nº 73/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 37.976,97 (trinta
33 e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) apresentada
34 pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia
35 referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a
36 interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da
37 Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
38 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão
39 PL/SP nº 324/2015).....
- 40 **Nº de Ordem 29** – Processo C-974/2011 V3 – Associação de Arquitetos,
41 Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira (Convênio – prestação de contas) –
42 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 1.032/2011 do Confea.....

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
3 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
4 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
5 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 74/2015, considerou cumpridas as
6 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de
7 Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira no valor de R\$ 18.545,06
8 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), referente ao
9 exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 74/2015, consoante
10 a prestação de contas no valor R\$ 18.545,06 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e
11 cinco reais e seis centavos) apresentada pela Associação de Arquitetos,
12 Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira referente ao Convênio de Repasse de
13 Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a
14 finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica
15 – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
16 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 325/2015).....

17 **Nº de Ordem 30** – Processo C-1012/2011 V3 – Associação de Engenharia de
18 Botucatu (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC,
19 nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.....

20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
21 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
22 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
23 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 75/2015, considerou cumpridas as
24 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de
25 Engenharia de Botucatu no valor de R\$ 31.285,26 (trinta e um mil, duzentos e
26 oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao exercício de 2014,
27 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 75/2015, consoante a prestação de
28 contas no valor R\$ 31.285,26 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte
29 e seis centavos) apresentada pela Associação de Engenharia de Botucatu referente
30 ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no
31 exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
32 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
33 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 326/2015).-.-.-.

34 **Nº de Ordem 31** – Processo C-1016/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e
35 Arquitetos de Ubatuba (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
36 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
38 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
39 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
40 de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 76/2015, considerou cumpridas as
41 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos
42 Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba no valor de R\$ 21.495,95 (vinte e um mil,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao
 2 exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 76/2015, consoante
 3 a prestação de contas no valor R\$ 21.495,95 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa
 4 e cinco reais e noventa e cinco centavos) apresentada pela Associação dos
 5 Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba referente ao Convênio de Repasse de Valores
 6 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de
 7 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos
 8 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas
 9 do Confea. (Decisão PL/SP nº 327/2015).-----
 10 **Nº de Ordem 32** – Processo C-684/2014 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
 11 e Agrônomos de Pereira Barreto e Região (Convênio – alteração de PTA 2015) –
 12 Processo encaminhado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, nos
 13 termos do artigo 7º da Resolução nº 1.053/2014 do Confea.-----
 14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 15 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 16 apreciando o processo em referência, no qual a Associação dos Engenheiros,
 17 Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto e Região firmou convênio com o Crea-
 18 SP com base na Resolução nº 1.053/14, do Confea, da qual, dentre os documentos
 19 exigidos, é obrigatória a apresentação do Plano de Trabalho Anual (PTA);
 20 considerando solicitação da interessada para efetuar um ajuste em seu PTA e que é
 21 de interesse do Crea-SP auxiliar as entidades de classe no aperfeiçoamento e
 22 cumprimento dos planos de trabalho apresentados; considerando que a Comissão
 23 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
 24 pelo Crea-SP, manifestou-se favorável à alteração do PTA anexo ao Convênio nº
 25 25/2014-SUPJUR, tendo em vista que a referida alteração encontra-se coerente com
 26 os objetivos do convênio, atendendo o disposto na Resolução nº 1.053/14, do
 27 Confea, sem prejuízo das análises jurídicas pertinentes, **DECIDIU** aprovar a
 28 alteração do Plano de Trabalho Anual (PTA) anexo ao Convênio nº 25/2014-
 29 SUPJUR da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pereira
 30 Barreto e Região, uma vez que atendeu ao disposto na Resolução nº 1.053/14, do
 31 Confea, ratificando o convênio firmado com a referida entidade de classe, visando à
 32 execução de ações voltadas para a verificação e fiscalização do exercício e das
 33 atividades profissionais, ou para o aperfeiçoamento técnico e cultural dos
 34 profissionais diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (Decisão
 35 PL/SP nº 388/2015).-----
 36 **Nº de Ordem 33** – Processo C-473/2011 – Crea-SP (Doação de bens patrimoniais
 37 inservíveis (veículos)) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do
 38 inciso I do artigo 15 do Decreto nº 99.658/1990 e do inciso II do artigo 17 da Lei nº
 39 8.666/1993.-----
 40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 41 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 42 apreciando o processo em referência que trata da doação de bens; considerando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 que o Crea-SP na Sessão Plenária nº 1960, realizada em 13 de dezembro de 2012,
2 através da Decisão PL/SP nº 699/2012, aprovou a doação de 19 (dezenove)
3 veículos marca/modelo Fiat Uno da antiga frota deste Regional classificados como
4 ociosos ou recuperáveis (bens patrimoniais inservíveis) sendo que, destes, 10 já
5 foram distribuídos ao Crea-RN, conforme homologado na mesma decisão;
6 considerando que o Crea-MA manifestou interesse em receber em doação os
7 veículos de propriedade do Crea-SP, mediante justificada necessidade;
8 considerando as análises dos critérios estabelecidos, aprovados na Sessão Plenária
9 nº 1.936, de 16 de junho de 2011; considerando a possibilidade de doação de mais
10 02 veículos classificados como ociosos ou recuperáveis (bens patrimoniais
11 inservíveis) do Crea-SP aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia,
12 aprovada pela Diretoria do Crea-SP, **DECIDIU** homologar a doação de 11 (onze)
13 veículos (bens patrimoniais inservíveis) do Crea-SP ao Crea-MA. (Decisão PL/SP nº
14 328/2015).-----

15 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**-----

16 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
17 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
18 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
19 336/1989 do Confea.-----

20 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----

21 Sem prazo de revisão – CEEC.-----

22 **Nº de Ordem 39** – Processo F-4303/2014 – GF Locação e Terraplenagem Eireli
23 EPP – Eng. Civ. Bruno Gatto da Fonseca Santos (contratado) (Decisão PL/SP nº
24 334/2015); **Nº de Ordem 41** – Processo F-1777/2012 V2 – Tracks Eventos Ltda. ME
25 – Eng. Civ. Milton Cezar Magalhães Pigati (contratado) (Decisão PL/SP nº
26 336/2015); **Nº de Ordem 42** – Processo F-1469/2011 V2 – Galvão Edificações Ltda.
27 EPP – Eng. Civ. Carlos Pereira Araújo (contratado) (Decisão PL/SP nº 337/2015); **Nº**
28 **de Ordem 43** – Processo F-1296/1997 – SAF Engenharia Ltda. – Eng. Civ. Sérgio
29 de Almeida Ferreira (sócio) (Decisão PL/SP nº 338/2015); **Nº de Ordem 44** –
30 Processo F-1249/2014 – Rechi & Rechi Serviços de Pinturas Ltda. ME – Eng. Civ.
31 Guilherme da Silveira (contratado) (Decisão PL/SP nº 339/2015); **Nº de Ordem 46** –
32 Processo F-686/2015 – Pierbrasil Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda. – Eng.
33 Civ. André de Carvalho Pagliaro (sócio) (Decisão PL/SP nº 341/2015); **Nº de Ordem**
34 **47** – Processo F-581/2015 – Ivanilda Correia da Silva ME – Eng. Civ. Manoel
35 Procópio dos Santos (contratado) (Decisão PL/SP nº 342/2015); **Nº de Ordem 49** –
36 Processo F-546/2015 – AP – Antunes & Pelogia Construtora e Incorporadora Ltda.
37 ME – Eng. Civ. Leandro Antunes Pelogia (sócio) (Decisão PL/SP nº 344/2015); **Nº**
38 **de Ordem 50** – Processo F-544/2015 – Falcon Construções Engenharia e
39 Empreendimentos Fernandópolis Ltda. EPP – Eng. Civ. Felipe Iglesias Siqueira
40 (contratado) (Decisão PL/SP nº 345/2015); **Nº de Ordem 52** – Processo F-320/2015
41 – Hoga Serviços e Construções Ltda. – Eng. Civ. João Paulo da Mata Patrício
42 (sócio) (Decisão PL/SP nº 347/2015); **Nº de Ordem 54** – Processo F-132/2015 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

- 1 H2OLI – Poços Artesianos – Eireli EPP – Eng. Civ. José David de Oliveira (sócio)
2 (Decisão PL/SP nº 349/2015).-----
3 Sem prazo de revisão – CEA.-----
4 **Nº de Ordem 55** – Processo F-19027/1992 P2 – Agropinho Comercial Serviços e
5 Terraplenagem Ltda. – Eng. Agr. Flávio Pinho Cardozo (sócio) (Decisão PL/SP nº
6 350/2015).-----
7 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----
8 **Nº de Ordem 36** – Processo F-28023/1999 V2 – Carbus Indústria e Comércio Ltda.
9 – Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Paulo Antonio dos Santos Branco
10 (contratado) (Decisão PL/SP nº 331/2015); **Nº de Ordem 37** – Processo F-
11 1689/2013 – Acibenox Equipamentos Industriais Ltda. – Eng. Mec. e Seg. Trab. José
12 Wagner da Costa Miranda (contratado) (Decisão PL/SP nº 332/2015); **Nº de Ordem**
13 **38** – Processo F-1861/2010 – Vittafisio – Indústria e Comércio de Equipamentos
14 Hospitalares e Fisioterápicos Ltda. – Eng. Prod. Mec. Gustavo Bogaz Bonzegno
15 (contratado) (Decisão PL/SP nº 333/2015).-----
16 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
17 **Nº de Ordem 40** – Processo F-3090/2013 P1 – Construtora Brucon Ltda. ME – Eng.
18 Civ. Maurício Tonzar (contratado) (Decisão PL/SP nº 335/2015); **Nº de Ordem 45** –
19 Processo F-712/2015 – Gabriel Formigoni Morandi ME – Eng. Civ. Hancivalder
20 Vieira (contratado) (Decisão PL/SP nº 340/2015); **Nº de Ordem 48** – Processo F-
21 580/2015 – C. César Costa ME – Eng. Civ. Irma dos Santos (contratada) (Decisão
22 PL/SP nº 343/2015); **Nº de Ordem 51** – Processo F-537/2015 – R. B. Pedrão ME FI
23 – Eng. Civ. Newton Cláudio Silva Pinto (contratado) (Decisão PL/SP nº 346/2015);
24 **Nº de Ordem 53** – Processo F-206/2015 – Demolidora Comercial III Candangos
25 Ltda. EPP – Eng. Civ. Marcelo de Jesus Nascimento (contratado) (Decisão PL/SP nº
26 348/2015).-----
27 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
28 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
29 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo
30 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.-----
31 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
32 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----
33 **Nº de Ordem 56** – Processo F-32011/2003 – Comasa Indústria e Comércio de
34 Reservatórios Ltda. ME – Eng. Mec. Marcos Serra Negra Camerini (contratado)
35 (Decisão PL/SP nº 351/2015); **Nº de Ordem 57** – Processo F-16116/2003 –
36 Estamparia de Metais Rossi Ltda. – Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab.
37 Paulo Antonio dos Santos Branco (contratado) (Decisão PL/SP nº 352/2015).-----
38 Com prazo de revisão até 04/03/2014 – CEEMM.-----
39 **Nº de Ordem 58** – Processo F-6/2010 V2 – AMS – Calderaria e Serralheria Ltda.
40 EPP – Eng. Mec. e Seg. Trab. José Wagner da Costa Miranda (contratado) (Decisão
41 PL/SP nº 353/2015).-----
42 No período de 24/01/2014 a 07/04/2015 – CEEQ.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

- 1 **Nº de Ordem 59** – Processo F-3/2014 – Art Caixas Mirassol Embalagens Ltda. ME –
2 Eng. Alim. Denise Cristina Salviatti Caetano (contratada) (Decisão PL/SP nº
3 354/2015).-----
4 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
5 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
6 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
7 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do
8 Confea.-----
9 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
10 Sem prazo de revisão.-----
11 **Nº de Ordem 60** – Processo F-32032/2002 – Korth RFID Ltda. – Eng. Eletric. Miguel
12 Antonio Margarido (sócio) (Decisão PL/SP nº 355/2015).-----
13 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.-----
14 **Nº de Ordem 61** – Processo F-3467/2013 – Vedec Soluções Elétricas Ltda. – Tecg.
15 Transm. Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai (contratado) (Decisão PL/SP nº 356/2015).-
16 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----
17 **Nº de Ordem 62** – Processo F-1930/2014 – Hohner Eletrônica Ltda. – Tecg. Instr.
18 Contr. e Tec. Eletron. Rodrigo Giuzio Tonussi (contratado) (Decisão PL/SP nº
19 357/2015).-----
20 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
21 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
22 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia
23 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
24 336/1989 do Confea.-----
25 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
26 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----
27 **Nº de Ordem 63** – Processo F-2534/2014 – Júnior Lemos ME – Eng. Geol. João
28 Carlos Martins Ramos (contratado) (Decisão PL/SP nº 358/2015); **Nº de Ordem 64** –
29 Processo F-21186/2001 V1 e V2 – Ideal Terraplenagem Ltda. – Eng. Minas Carlos
30 Eduardo Rocha Simões (contratado) (Decisão PL/SP nº 359/2015); **Nº de Ordem 65**
31 – Processo F-275/2007 V2 – Extração de Minérios Salto Ltda. – Eng. Minas
32 Josevaldo Rodrigues de Oliveira (contratado) (Decisão PL/SP nº 360/2015).-----
33 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “F”**-----
34 **Nº de Ordem 35** – Processo F-1645/1982 – Lisboa Projetos Construções e
35 Arquitetura Ltda. (Requer cancelamento do registro) – Processo encaminhado pela
36 CEEC, nos termos da alínea “c” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Julianita
37 Maria Scaranello Simões.-----
38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
39 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
40 apreciando o processo em referência, que trata de solicitação de cancelamento de
41 registro da interessada; considerando que, em 07/07/1982, com a então razão social
42 Proarq – Projetos e Arquitetura S/C Ltda., a empresa tinha como objeto social a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 exploração do ramo de arquitetura; considerando algumas alterações contratuais ao
2 longo dos anos, dentre elas a mudança de sua razão social para a atual: Lisboa
3 Projetos, Construções e Arquitetura Ltda., e seu objeto social para o atual: a
4 exploração no ramo de projetos, arquitetura, construção civil e mão de obra de
5 construção civil; considerando que, no início do exercício de 2012, a interessada
6 protocolou solicitação de esclarecimentos sobre o recebimento de boleto para
7 pagamento de anuidade neste Crea-SP, alegando que tanto a pessoa jurídica, alvo
8 deste processo, como pessoa física, na pessoa do proprietário da empresa, teriam
9 sido “migrados” para o sistema de fiscalização do exercício da arquitetura, Conselho
10 de Arquitetura e Urbanismo – CAU, consoante Lei Federal 12.378/10; considerando
11 que o processo é dirigido à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, para
12 análise e parecer em seu âmbito; considerando que a CEEC retorna o processo à
13 área operacional para sequência da tramitação processual consoante norma nº 06
14 de fiscalização; considerando que a empresa é diligenciada por meio de notificação
15 visando obter cópia do registro no CAU, atividades exercidas nos últimos doze
16 meses e apuração “in loco” com relatório dos serviços executados; considerando
17 que a interessada atendeu ao solicitado, apresentando a relação das atividades
18 realizadas nos últimos doze meses e certidão de registro junto ao CAU de pessoa
19 jurídica e física; considerando que, a empresa encontra-se registrada junto ao Crea-
20 SP porém, neste momento, sem indicação de profissional responsável técnico;
21 considerando que a CEEC decidiu “pela manutenção do registro junto ao Crea- SP,
22 principalmente pelo desenvolvimento das atividades inerentes a de engenharia, e
23 ainda indicar um profissional registrado no Crea-SP”; considerando que, oficiada da
24 decisão, a interessada protocolou a indicação do seu sócio, o arquiteto Antonio
25 Mauro dos Reis Lisboa, responsável pela empresa antes da separação dos sistemas
26 de fiscalização; considerando que a empresa é oficiada de que a indicação não é
27 possível, devido ao cancelamento do registro profissional no Crea-SP, da pessoa
28 física, após a vigência da Lei Federal 12.378/10; considerando que a empresa
29 protocola a reiteração do cancelamento de seu registro no Crea-SP, uma vez que
30 teve suas atividades automaticamente migradas para o CAU por força de Lei, e
31 sempre executou obras de grande porte sem que qualquer ocorrência fosse
32 constatada desde sua fundação, sendo sempre assessorada por profissionais
33 habilitados em áreas específicas, quando necessário; considerando que, visando
34 comprovar suas alegações, a empresa apresenta, a título de exemplo, cópia de
35 Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, registradas por engenheiros civis,
36 engenheiros mecânicos e técnico em agrimensura, contratados por ela para serviços
37 como sondagens a percussão, proteção contra incêndio e instalações hidráulico-
38 sanitárias, demolição, quadro demonstrativos de áreas e custos, sistema de
39 pressurização da escada de emergência, impermeabilização, projeto estrutural,
40 fundação, locação das fundações, cravação de perfis metálicos, painéis pré-
41 moldados e elevador de obra, reapresentando cópia do registro da pessoa jurídica
42 junto ao CAU; considerando que: 1) a empresa contempla atividades nas duas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 modalidades profissionais – Engenharia Civil e Arquitetura; 2) seu objeto social
2 contempla atividades voltadas para as duas modalidades – Engenharia Civil e
3 Arquitetura; 3) possui como sócio e responsável técnico o Arquiteto Antônio Mauro
4 dos Reis Lisboa; 4) já se encontra registrada no Conselho de Arquitetura e
5 Urbanismo sob o número 1371-4; 5) a Norma de Fiscalização nº 06 da CEEC
6 estabelece o cancelamento neste Conselho para empresas com registro no CAU; e,
7 considerando que foram atendidos os procedimentos para efetivação do referido
8 cancelamento, **DECIDIU** por acatar o recurso interposto pela interessada, favorável
9 ao cancelamento de registro da empresa Lisboa Projetos, Construções e Arquitetura
10 Ltda. no Crea-SP, tendo em vista que a mesma encontra-se devidamente registrada
11 no CAU/BR sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. (Decisão
12 PL/SP nº 330/2015).-----
13 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.-----
14 **Nº de Ordem 67** – Processo R-46/2013 – José Luís Neyra Huacoto (Requer registro
15 de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos
16 termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003
17 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Maurício
18 Pazini Brandão.-----
19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
20 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
21 apreciando o processo em referência, onde o profissional José Luís Neyra Huacoto,
22 de nacionalidade peruana, diplomado no curso de Ingeniería Mecánica Eléctrica y
23 Mecatrónica pela Universidade Católica de Santa Maria, em Arequipa, Peru, solicita
24 registro neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu
25 diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
26 Filho (UNESP), que considerou o certificado com o título de Engenheiro Mecânico;
27 considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a
28 Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 5.562 horas; considerando
29 que após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
30 Metalúrgica – CEEMM, manifestou-se favorável ao registro do profissional com o
31 título de Engenheiro Mecânico (código 131-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais,
32 anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do art. 12 da
33 Resolução 218/73 do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada
34 de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, pelo deferimento do registro do
35 profissional José Luís Neyra Huacoto, com o título de Engenheiro Mecânico (código
36 131-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do
37 Confea), com as atribuições do art. 12 da Resolução 218/73 do Confea. (Decisão
38 PL/SP nº 361/2015).-----
39 **Nº de Ordem 68** – Processo R-9/2012 – Nuno Gonçalo dos Santos Aleixo de Jesus
40 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado
41 pela CEEC, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução
42 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Amaro dos Santos.-----

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
3 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
4 apreciando o processo em referência, onde o profissional Nuno Gonçalo dos Santos
5 Aleixo de Jesus de nacionalidade portuguesa, diplomado no curso de Engenharia
6 Civil no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, localizado em Lisboa, Portugal,
7 com registro temporário neste Conselho solicita a transformação do mesmo para
8 registro definitivo; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no
9 Brasil foi realizado pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado
10 com o título de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular
11 realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de
12 3.780 horas; considerando que, após análise dos autos, a Câmara Especializada de
13 Engenharia Civil – CEEC, manifestou-se favorável ao registro do profissional com o
14 título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais,
15 anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do artigo 7º da Res.
16 218/73 do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de
17 Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional Nuno Gonçalo
18 dos Santos Aleixo de Jesus, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da
19 Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as
20 atribuições do artigo 7º da Res. 218/73 do Confea. (Decisão PL/SP nº 362/2015).-.-

21 **Nº de Ordem 69** – Processo R-1/2011 e V2 – Hernani Antonio Cidade Moura Theias
22 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado
23 pela CEEC, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução
24 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
25 Amaro dos Santos.-----

26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
27 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
28 apreciando o processo em referência, onde o profissional Hernani Antonio Cidade
29 Moura Theias, de nacionalidade portuguesa, diplomado no curso de Engenharia Civil
30 na Universidade Técnica de Lisboa, localizada em Lisboa, Portugal, solicita registro
31 neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no
32 Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que considerou o
33 certificado com o título de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência
34 curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga
35 horária de 3861 horas; considerando que após análise dos autos, a Câmara
36 Especializada de Engenharia Civil – CEEC, manifestou-se favorável ao registro do
37 profissional com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de Títulos
38 Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do
39 artigo 7º da Res. 218/73 do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara
40 Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do
41 profissional Hernani Antonio Cidade Moura Theias, com o título de Engenheiro Civil
42 (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 do Confea), com as atribuições do artigo 7º da Res. 218/73 do Confea. (Decisão
2 PL/SP nº 363/2015).-----

3 **Nº de Ordem 70** – Processo R-5/2014 – Emanuel Irineu Fernandes de Abreu
4 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado
5 pela CEEC, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução
6 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
7 Amaro dos Santos.-----

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
9 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
10 apreciando o processo em referência, onde o profissional Emanuel Irineu Fernandes
11 de Abreu, de nacionalidade portuguesa, diplomado como Bacharel em Engenharia
12 Civil e Licenciado em Engenharia Civil – Transportes e Vias de Comunicação no
13 Instituto Politécnico de Lisboa, Portugal, solicita registro neste Conselho;
14 considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado
15 pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado correspondente ao
16 curso de Engenharia Civil; considerando a análise de equivalência curricular
17 realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de
18 4.852 horas; considerando que após análise dos autos, a Câmara Especializada de
19 Engenharia Civil – CEEC, manifestou-se favorável ao registro do profissional com o
20 título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais,
21 anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do artigo 7º da
22 Resolução nº 218/73 do Confea, **DECIDIU** aprovar as Decisões CEEC/SP nº
23 1169/2014 e nº 471/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC,
24 pelo deferimento do registro do profissional Emanuel Irineu Fernandes de Abreu,
25 com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de Títulos
26 Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do
27 artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea. (Decisão PL/SP nº 364/2015).-----

28 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.-----

29 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à
30 alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por
31 negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----

32 **Nº de Ordem 73** – Processo SF-2266/2013 – Cleoneide de Lima Pereira (Decisão
33 PL/SP nº 367/2015); **Nº de Ordem 75** – Processo SF-263/2014 – Oricana
34 Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Orindiúva (Decisão PL/SP nº
35 368/2015); **Nº de Ordem 76** – Processo SF-1877/2013 – José Ferreira de Menezes
36 Filho (Decisão PL/SP nº 369/2015).-----

37 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à
38 alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por
39 acolher o recurso interposto, cancelando-se o ANI.-----

40 **Nº de Ordem 72** – Processo SF-110/2014 – Silvana Regina Sampaio Abuchala
41 (Decisão PL/SP nº 366/2015).-----

42 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 alínea “b” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por
2 negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-.....-
3 **Nº de Ordem 77** – Processo SF-2660/2009 – Rodrigo Prado Delgado (Decisão
4 PL/SP nº 370/2015).-.....-
5 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à
6 alínea “c” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por
7 negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-.....-
8 **Nº de Ordem 78** – Processo SF-1159/2010 – Ladislau Deak Neto (Decisão PL/SP nº
9 371/2015).-.....-
10 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à
11 alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por
12 negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-.....-
13 **Nº de Ordem 79** – Processo SF-1613/2010 – EDS – Engenharia e Projetos Ltda. ME
14 (Decisão PL/SP nº 372/2015); **Nº de Ordem 81** – Processo SF-792/2013 – Peixinho
15 & Peixinho Ltda. ME (Decisão PL/SP nº 373/2015).-.....-
16 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
17 artigo 59 da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por negar
18 provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-.....-
19 **Nº de Ordem 83** – Processo SF-532/2013 – Inebrás Indústria de Escovas do Brasil
20 Ltda. (Decisão PL/SP nº 374/2015); **Nº de Ordem 84** – Processo SF-1545/2011 –
21 Retentores Inhasz Indústria e Comércio Ltda. (Decisão PL/SP nº 375/2015); **Nº de**
22 **Ordem 85** – Processo SF-1175/2012 – Hamilton Anjos de Faria Equipamentos
23 (Decisão PL/SP nº 376/2015); **Nº de Ordem 86** – Processo SF-721/2010 –
24 Fermoplás Ferramentaria de Moldes Plásticos Ltda. (Decisão PL/SP nº 377/2015);
25 **Nº de Ordem 87** – Processo SF-582/2012 – Refletiva Indústria e Comércio de
26 Placas Ltda. (Decisão PL/SP nº 378/2015); **Nº de Ordem 88** – Processo SF-
27 673/2011 – Power Service Serviços e Equipamentos Ltda. (Decisão PL/SP nº
28 379/2015); **Nº de Ordem 89** – Processo SF-65/2012 – Americana Extintores e
29 Equipamentos de Segurança Ltda. (Decisão PL/SP nº 380/2015); **Nº de Ordem 90** –
30 Processo SF-2041/2010 – Unitron Ferramentaria de Precisão Ltda. EPP (Decisão
31 PL/SP nº 381/2015); **Nº de Ordem 91** – Processo SF-1258/2007 – Polisa Indústria,
32 Comércio e Polimento de Metais Ltda. (Decisão PL/SP nº 382/2015); **Nº de Ordem**
33 **92** – Processo SF-948/2008 – Maninho Mineração Ltda. ME (Decisão PL/SP nº
34 383/2015); **Nº de Ordem 93** – Processo SF-1337/2009 – Habil Serviços Ind. e Com.
35 Ltda. EPP (Decisão PL/SP nº 384/2015).-.....-
36 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
37 parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por
38 negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-.....-
39 **Nº de Ordem 95** – Processo SF-1680/2011 – Texpharma Indústria e Comércio de
40 Produtos Têxteis Ltda. (Decisão PL/SP nº 385/2015).-.....-
41 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-.....-
42 **Nº de Ordem 71** – Processo SF-1660/2010 V2 – Edelmiro Cezar Dusso (Análise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 preliminar de denúncia) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do inciso
 2 XVIII do artigo 9º do Regimento – Relator: José Eduardo Saavedra.....
 3 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 4 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 5 apreciando o processo em referência, que trata de denúncia protocolada pela Arq.
 6 Urb. Rachel de Castro Silveira contra os profissionais: Eng. Civ. Edelmiro Cezar
 7 Dusso (registrado no CREA-SP sob nº 5060480379), com atribuições do artigo 7º da
 8 Res. 218/73 do CONFEA e o Eng. Civ. e Seg. do Trab. Menaldo Silva Alves
 9 (registrado no CREA-SP sob nº 5060480166), com atribuições do artigo 7º da Res.
 10 218/73 e do art. 4º da Res. 359/91, ambas do CONFEA; considerando que nesta
 11 representação, a denunciante informa desavenças ocorridas entre ela e o
 12 proprietário de um empreendimento em que foi contratada para elaboração de
 13 projeto e posteriormente para orientação técnica de mão de obra para execução da
 14 construção; considerando que informa a denunciante, devido às diversas atitudes do
 15 proprietário, e desentendimentos, sofreu ameaças e rompeu o contrato, deixando de
 16 prestar os serviços a partir de 13/04/2009, e anunciando a disponibilidade dos
 17 documentos relacionados a obra condicionada ao recebimento do pagamento das
 18 pendências, conforme efetuada, e comunicando ao CREA-SP a respectiva baixa de
 19 Responsabilidade Técnica; considerando que sem o recebimento do pagamento a
 20 denunciante ajuizou ação de cobrança na esfera judicial e, em contrapartida, o
 21 proprietário ajuizou ação, também no judiciário, contra danos materiais e morais;
 22 considerando que nesta ação, do proprietário contra a denunciante, foi elaborado um
 23 "laudo pericial" pelos denunciados, contemplando os motivos do presente processo;
 24 considerando que sobre este "laudo pericial", a denunciante acusa os profissionais
 25 de produzirem o documento sem que houvesse a oportunidade da denunciante em
 26 acompanhar a vistoria, afrontando o princípio do contraditório e da ampla defesa, de
 27 utilizarem fotos fornecidas pelo proprietário extemporâneas à data do laudo – o que
 28 não permitiria observações pessoais e "in loco" pelos próprios denunciados –,
 29 registrarem verificações visuais impossíveis de serem realizadas, posto que as fotos
 30 foram registradas em fase de execução do reboco das paredes internas e o laudo
 31 questionaria elementos como impermeabilização dos baldrames e alinhamento da
 32 execução da fundação; considerando que a denunciante acusa de irresponsável a
 33 afirmação no laudo que a casa pode "até mesmo cair com o passar do tempo", além
 34 de afirmarem que os materiais e estrutura não teriam sido submetidos a testes de
 35 resistência mecânica ou prova de carga, numa tentativa absurda de incitar o pânico
 36 no proprietário aumentando a instabilidade emocional vivenciada entre as partes e
 37 trazendo prejuízo à denunciante; considerando que foram anexadas cópias do
 38 contrato do projeto arquitetônico, proposta para elaboração de projeto estrutural,
 39 contrato para administração e orientação de obra residencial, Boletim de Ocorrência
 40 Policial de ameaça de morte, mandado de intimação, comunicação de baixa de
 41 responsabilidade técnica, medição de trabalhos realizados, peças da ação judicial de
 42 cobrança, ação judicial de danos materiais e morais, a qual contém o laudo pericial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 subscrito pelos denunciados e defesa da denunciante na justiça; considerando que,
2 oficiado a se manifestar, o interessado, tempestivamente, protocola sua defesa,
3 onde alega que realizou o laudo pericial em conjunto com o Eng. Civ. e Seg. Trab.
4 Menaldo Silva Alves, sendo que o laudo produzido baseou-se no projeto de
5 arquitetura obtido através de medida Cautelar de Busca e Apreensão, que
6 evidenciaram características e condições do imóvel em comparação com os projetos
7 executados, que o termo usado "poderia cair com o passar do tempo" foi
8 efetivamente usado para expressar a situação da massa do acabamento, de forma
9 clara, que a denunciante quer a impugnação do laudo, legalmente realizado e
10 pautado nas condutas técnicas e éticas, que o processo civil movido pela
11 denunciante contra o proprietário restaria improcedente, que a contestação do laudo
12 por parte da denunciante está sendo combatida na esfera civil, que não há qualquer
13 relação entre denunciante e denunciados neste processo administrativo;
14 considerando que, do laudo, destaca-se: estágio da execução, constatação da
15 ausência de embasamento, procedimentos de quebra de parte dos elementos de
16 fundação para passagem de tubulações, causando diminuição de resistência
17 estrutural e comprometendo a impermeabilização dos baldrames, menção sobre
18 fornecimento de algumas fotos pelo proprietário, algumas distorções em medidas
19 executadas, alinhamentos e níveis, presença de tubulações que exigiram
20 readequação de alvenaria em projeto, ausência de vergas e contra vergas nas
21 aberturas de esquadrias, desperdício de materiais e a não compatibilização entre os
22 projetos estrutural e arquitetônico; considerando que, da contestação da ação
23 judicial movida pela denunciante na esfera civil destaca-se: absolvição do
24 proprietário da denúncia de ameaça, que houve problemas na contratação da mão-
25 de-obra indicada pela denunciante, ausência por quase um mês da denunciante de
26 suas funções de acompanhante, por motivo de viagem ao exterior, má qualidade da
27 execução, que teria gerado perdas com materiais e serviços, obtenção dos
28 documentos da obra por força de liminar, antecipação de compra de materiais,
29 visando ganhos de porcentagem estabelecida em contrato; considerando que, da
30 ação civil movida pelo proprietário contra a denunciante, destaca-se: dois contratos
31 distintos, de projeto e da administração/orientação técnica da obra, fixação da
32 remuneração dada através de 10% (dez por cento) dos valores gastos sobre
33 materiais adquiridos e serviços contratados, ausência da obra por quase um mês por
34 motivos de viagem, constatação de má qualidade da execução da edificação, que
35 houve desentendimentos sobre o pagamento requerido quando da rescisão do
36 contrato, devido ao prejuízo sofrido na obra, mas que para evitar maiores
37 contratemplos realizaria o pagamento requerido para poder continuar a construção,
38 que foi surpreendido com a exigência da assinatura do instrumento particular de
39 rescisão, com termos que geraram discordância dos documentos por força de
40 liminar, que percebeu não terem sido encerrados os projetos contratados;
41 considerando que o proprietário requer a devolução de cerca de quatro mil reais
42 referentes à parcela do projeto não concluído, a devolução de pouco mais de dez mil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 reais pela administração e orientação pagas sem o devido retorno em
2 efetividade/qualidade, requer próximo a onze mil reais pela mão-de-obra que irá
3 gastar para reparações em geral, requer devolução do valor de massa excedente de
4 reboco, requer devolução do valor referente à desvalorização do imóvel, requer
5 devolução de quatro mil reais devido ao laudo pago na ação, bem como aluguéis no
6 período além do previsto para o término da obra, requer, ainda, trinta mil reais por
7 danos morais suportados; considerando que são juntadas cópias da medida cautelar
8 que solicita documentação do empreendimento, concessão e entrega do material;
9 considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de
10 Engenharia Civil – CEEC, que decidiu pelo arquivamento do processo, pois
11 entendeu que a leitura do laudo transmite a interpretação narrada na defesa do
12 denunciado, não se visualizando cometimento de falta ética profissional;
13 considerando que as partes foram comunicadas da decisão e a denunciante
14 protocolou recurso ao Plenário deste Regional reiterando o desconhecimento do
15 denunciado dos projetos e métodos construtivos utilizados na execução da obra, que
16 a suposta falha apontada não existe, que os denunciados teriam se utilizados de
17 termos dúbios para ampliar as divergências e o mal estar vivenciado, findando por
18 requerer uma análise técnica do laudo, para então verificar a infringência à ética pelo
19 denunciado; considerando a análise do processo; considerando que foi equivocado
20 o entendimento da denunciante, apresentado no processo e repetido nos: segundo,
21 quarto e décimo parágrafos de sua correspondência/RECURSO, datada 26/09/2014,
22 de que "... podendo além deste alto custo, a estrutura ficar com micro fissuras e até
23 mesmo cair com o passar do tempo", referir-se a casa como um todo, pois não pode
24 ser pinçado do parágrafo, sob pena de adulterar seu real significado, pois refere-se
25 ao reboco, senão vejamos: a) Na página 162 – item 2) paredes e vigas tortas e
26 desniveladas – com excesso de massa em reboco – "33 m³ de massa a maior", b)
27 na página 164 – item 8) alvenaria, vigas e pilares (forma): fora de nível e ou
28 desalinhasadas com grande quantidade de massa (muito acima do usual na
29 construção civil) podendo além do alto custo, a estrutura ficar com micro fissuras e
30 até cair com o passar do tempo; considerando o item IV.2 – no qual o denunciado
31 Engenheiro Civil Edelmiro Cezar Dusso, esclarece na sua correspondência de
32 03/11/2011, que a afirmativa refere-se a massa de reboco; considerando que, deste
33 modo, não procede a denúncia apresentada pela Arquiteta Rachel de Castro Silveira
34 (denunciante) contra o Engenheiro Civil Edelmiro Cezar Dusso (denunciado), pois
35 este não infringiu o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da
36 Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e conseqüentemente foi
37 indicado o arquivamento do processo, após a devida comunicação aos envolvidos,
38 **DECIDIU** por não acatar o recurso protocolado pela Arquiteta Rachel de Castro
39 Silveira (denunciante) contra o Engenheiro Civil Edelmiro Cezar Dusso
40 (denunciado), pois este não infringiu o Código de Ética Profissional da Engenharia,
41 da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e pelo
42 arquivamento do processo, após a comunicação aos envolvidos. (Decisão PL/SP nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 365/2015).-----
 2 **PROCESSOS ENCAMINHADOS PELO PRESIDENTE PARA DECLARAÇÃO DE**
 3 **PRESCRIÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.873/1999.---.**
 4 **Nº de Ordem 97** – Processo SF-105249/2003 – Aleixo Silva Eletrificadora Ltda.
 5 (Prescrição) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 1º da
 6 Lei nº 9.873/1999.-----
 7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
 8 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
 9 apreciando o processo em referência, que trata de infração à alínea “a” do artigo 6º
 10 da Lei nº 5.194/66 pela empresa Aleixo Silva Eletrificadora Ltda., por prestar serviços
 11 na área elétrica sem registro no Crea-SP; considerando que em 17/09/2003 foi
 12 lavrado o ANI nº 187.998, por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66;
 13 considerando que em 04/03/2004 a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
 14 aprovou a manutenção do auto de infração; considerando que a interessada
 15 apresentou recurso ao plenário do Crea-SP; considerando que na Sessão Plenária
 16 de 19/05/2005 foi concedida 1ª vista do processo; considerando que na Sessão
 17 Plenária de 30/06/2005 foi concedida 2ª vista e, na Sessão Plenária de 28/07/2005,
 18 a 3ª vista quando, finalmente, foi decidido retornar o processo para a Câmara
 19 Especializada de Engenharia Elétrica para análise conjunta com a Câmara
 20 Especializada de Engenharia Civil; considerando que em 05/10/2005 o processo foi
 21 instruído pelo assistente técnico, mas o encaminhamento do processo não foi levado
 22 adiante, permanecendo o processo na CEEE desde então, pendente de julgamento
 23 ou despacho; considerando que em fevereiro/2015 o processo foi informado pela
 24 assistência técnica da CEEE e retornado ao Plenário para prosseguimento do
 25 trâmite processual; considerando que a Lei Federal nº 9.873/99 estabelece prazo de
 26 prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal
 27 direta e indireta, e dispõe que: “Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da
 28 Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia,
 29 objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato
 30 ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. §
 31 1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três
 32 anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício
 33 ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da
 34 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso”; considerando
 35 que a Resolução nº 1.008/04, do Confea dispõe sobre os procedimentos para
 36 instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de
 37 penalidades, conforme segue: “Art. 58. Incide a prescrição no processo
 38 administrativo que objetive apurar infração à legislação em vigor paralisado por mais
 39 de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de
 40 ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da
 41 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso”, **DECIDIU**
 42 declarar a prescrição do presente processo nos termos do artigo 1º da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 9.873/99, com o cancelamento do ANI nº 187.998 e arquivamento do processo, sem
2 prejuízo da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso, e da
3 continuidade da apuração de atividades da empresa em novo processo de ordem
4 “SF”. (Decisão PL/SP nº 386/2015).-----
5 **Nº de Ordem 98** – Processo SF-2792/2006 – Erimat Teleinformática Ltda.
6 (Prescrição) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 1º da
7 Lei nº 9.873/1999.-----
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
9 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
10 apreciando o processo em referência, que trata da infração ao artigo 1º da Lei nº
11 6.496/77 pela empresa ERIMAT Teleinformática Ltda., em razão de prestar serviços
12 de telefonia sem recolhimento de ART; considerando que em 24/11/2006 foi lavrado
13 o ANI nº 235.428, por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77; considerando que em
14 21/08/2009 a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica aprovou a manutenção
15 do auto de infração; considerando que a interessada apresentou recurso ao plenário
16 do Crea-SP em 15/10/2010, porém o processo foi remetido para a Câmara
17 Especializada de Engenharia Elétrica, tendo sido recebido pela então GEAT em
18 28/10/2011, permanecendo pendente de julgamento ou despacho desde então;
19 considerando que em fevereiro/2015 o processo foi informado pela assistência
20 técnica da CEEE e encaminhado ao plenário para prosseguimento do trâmite
21 processual; considerando que a Lei Federal nº 9.873/99 estabelece prazo de
22 prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal
23 direta e indireta, e dispõe que: “Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da
24 Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia,
25 objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato
26 ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. §
27 1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três
28 anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício
29 ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da
30 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso”; considerando
31 que a Resolução nº 1.008/04, do Confea dispõe sobre os procedimentos para
32 instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de
33 penalidades, conforme segue: “Art. 58. Incide a prescrição no processo
34 administrativo que objetive apurar infração à legislação em vigor paralisado por mais
35 de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de
36 ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da
37 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso”; considerando a
38 determinação da Presidência para declaração da prescrição, com o cancelamento
39 do referido ANI e arquivamento do processo, observado o disposto no artigo 1º da
40 Lei nº 9.873/99 e continuidade da apuração da atividade da empresa, com abertura
41 de novo processo de ordem SF, **DECIDIU** declarar a prescrição do presente
42 processo nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.873/99, com o cancelamento do ANI nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 235.428 e arquivamento do processo, sem prejuízo da responsabilidade funcional
2 decorrente da paralisação, se for o caso. (Decisão PL/SP nº 387/2015).-----
3 Às quinze horas e vinte e três minutos o Conselheiro José Paulo Garcia solicitou
4 licença para retirar-se da Sessão.-----
5 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----
6 **PROCESSOS QUE RETORNARAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
7 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**
8 **REGIMENTO.**-----
9 **Nº de Ordem 02** – Processo C-1099/2013 V3 – Associação dos Engenheiros e
10 Arquitetos de Lorena (Registro de Entidades) – Processo encaminhado pelas
11 Câmaras Especializadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 11 da Resolução nº
12 1.018/2006 do Confea – Relator: Amandio José Cabral D’Almeida Júnior – Vista:
13 Patrícia Gabarra Mendonça.-----
14 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Egberto
15 Rodrigues Neves.-----
16 Às quinze horas e trinta minutos a Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão
17 solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----
18 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----
19 **Nº de Ordem 04** – Processo C-43/2007 V2 T6 – Crea-SP (Convênio do Crea-SP e
20 Defensoria Pública – Consulta sobre atribuições dos profissionais Técnicos de Nível
21 Médio ou Técnicos de Nível Superior (Tecnólogos)) – Processo encaminhado pelas
22 Câmaras Especializadas, nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento.---
23 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Amaury
24 Hernandes.-----
25 **PROCESSOS DE ORDEM “E”**-----
26 **Nº de Ordem 34** – Processo E-168/2010 e V2 – Xxxxxxxxxxxx (Infração ao Código de
27 Ética Profissional) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do anexo do
28 artigo 37 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea e da alínea “d” do artigo 34 da Lei
29 nº 5.194/1966 – Relator: Laércio Rodrigues Nunes.-----
30 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte
31 decisão:-----
32 **Decisão:** -----
33 -----
34 -----
35 -----
36 -----
37 -----
38 -----
39 -----
40 -----
41 -----
42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

- 1 -----
- 2 -----
- 3 -----
- 4 -----
- 5 -----
- 6 -----
- 7 -----
- 8 -----
- 9 -----
- 10 -----
- 11 -----
- 12 -----
- 13 -----
- 14 -----
- 15 -----
- 16 -----
- 17 -----
- 18 -----
- 19 -----
- 20 -----
- 21 -----
- 22 -----
- 23 -----
- 24 -----
- 25 -----
- 26 -----
- 27 -----
- 28 -----
- 29 -----
- 30 -----
- 31 -----
- 32 -----
- 33 -----
- 34 -----
- 35 -----
- 36 -----
- 37 -----
- 38 -----
- 39 -----
- 40 -----
- 41 -----
- 42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

- 1 -----
- 2 -----
- 3 -----
- 4 -----
- 5 -----
- 6 -----
- 7 -----
- 8 -----
- 9 -----
- 10 -----
- 11 -----
- 12 -----
- 13 -----
- 14 -----
- 15 -----
- 16 -----
- 17 -----
- 18 -----
- 19 -----
- 20 -----
- 21 -----
- 22 -----
- 23 -----
- 24 -----
- 25 -----
- 26 -----
- 27 -----
- 28 -----
- 29 -----
- 30 -----
- 31 -----
- 32 -----
- 33 -----
- 34 -----
- 35 -----
- 36 -----
- 37 -----
- 38 -----
- 39 -----
- 40 -----
- 41 -----
- 42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

- 1 -----
- 2 -----
- 3 -----
- 4 -----
- 5 -----
- 6 -----
- 7 -----
- 8 -----
- 9 -----
- 10 -----
- 11 -----
- 12 -----
- 13 -----
- 14 -----
- 15 -----
- 16 -----
- 17 -----
- 18 -----
- 19 -----
- 20 -----
- 21 -----
- 22 -----
- 23 -----
- 24 -----
- 25 -----
- 26 -----
- 27 -----
- 28 -----
- 29 -----
- 30 -----
- 31 -----
- 32 -----
- 33 -----
- 34 -----
- 35 -----
- 36 -----
- 37 -----
- 38 -----
- 39 -----
- 40 -----
- 41 -----
- 42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32 (Decisão PL/SP nº 329/2015).--
 33 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.....
 34 **Nº de Ordem 66** – Processo PR-77/2014 – Eveline Gazola Ortiz (Certidão de Inteiro
 35 Teor) – Processo encaminhado pelas CEEA e CEEC, nos termos da Instrução nº
 36 2.522, da PL-1347/2008 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966
 37 – Relator: José Valmir Flor.....
 38 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Itamar
 39 Rodrigues.....
 40 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....
 41 **Nº de Ordem 74** – Processo SF-1563/2012 – Roberto Mantovani Júnior (Infração à
 42 alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado pela CEEC,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 nos termos da alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Edson Facholi.-
 2 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Newton
 3 Guenaga Filho.....
 4 Às quinze horas e quarenta e cinco minutos o Conselheiro Marco Antonio Galli
 5 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....
 6 **Nº de Ordem 80** – Processo SF-331/2013 – Mídia Painéis Ltda. (Infração à alínea
 7 “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado pela CEEE, nos
 8 termos da alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966 – Relator: João Antonio
 9 Galbiatti.....
 10 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Celso Atienza.-.-.
 11 **Nº de Ordem 82** – Processo SF-797/2012 – Gerizim Serviços Gerais Ltda. ME
 12 (Infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado
 13 pela CEEE, nos termos da alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
 14 Carlos Alberto Gasparetto.....
 15 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Celso Atienza.-.-.
 16 **Nº de Ordem 94** – Processo SF-1511/2008 – J. A. Informática Birigui Ltda. ME
 17 (Infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado pela CEEE,
 18 nos termos do artigo 59 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Ana Lúcia Barretto Penna.-.-.
 19 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Celso Atienza.-.-.
 20 **Nº de Ordem 96** – Processo SF-825/2013 – Falupa Controle de Pragas Urbanas
 21 Ltda. (Infração ao parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194/1966) – Processo
 22 encaminhado pela CEA, nos termos do parágrafo único do artigo 64 da Lei nº
 23 5.194/1966 – Relator: João Claudinei Alves.....
 24 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Renato Becker.-.
 25 **2 – APRECIÇÃO DOS BALANCETES DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE**
 26 **2015, APROVADOS E ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
 27 **TOMADA DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO**
 28 **REGIMENTO;**.....
 29 Com a palavra o Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do
 30 exercício 2015 **José Guilherme Pascoal de Souza**, fez a seguinte manifestação:
 31 “Boa tarde Sr. Presidente, Srs. Diretores, Srs(as). Conselheiros e Conselheiras do
 32 Crea-SP, e demais convidados. A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima,
 33 em 19 de maio em sua 4ª Reunião Ordinária do Exercício de 2015. Nesta
 34 oportunidade, a Comissão analisou os relatórios gerenciais e balanço de MARÇO e
 35 ABRIL de 2015. **Quadro 1:** No comparativo da receita bruta acumulada até ABRIL
 36 2015/2014, observa-se um acréscimo na Arrecadação das Anuidades de Pessoa
 37 Física e Jurídica na ordem de R\$ 17.200.000 (milhões de reais), o que representa
 38 um crescimento percentual em torno de 22,72%. **Quadro 2:** No comparativo da
 39 despesa empenhada 2015/2014 constatamos acréscimo na rubrica Despesas de
 40 Pessoal e Encargos em decorrência da aplicação do acordo coletivo. **Quadro 3:** No
 41 comparativo quantitativo da arrecadação de Anotação de Responsabilidade Técnica
 42 – ART, acumulada até o mês de ABRIL dos anos de 2015/2014, observa-se um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 acréscimo de 1,50% e aumento em valores de R\$ 8.049.000, considerando o
2 reajuste de 6,35% nas faixas da ART. **Quadro 4:** A disponibilidade bancária
3 2015/2014, aponta para um decréscimo de 14,77%, face ao desembolso maior,
4 gerado pelos reajustes contratuais. A Comissão apreciou e aprovou o balancete de
5 MARÇO e ABRIL de 2015 do Crea-SP. Analisou também 15 processos de prestação
6 de contas de ART's, todos regulares e 1 processo de licitação que se encontra
7 regular. A Comissão coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do
8 Crea-SP, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos
9 relatórios que já foram distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, a
10 Comissão apresenta o Balancete de MARÇO e ABRIL de 2015. Sr. Presidente, a
11 Comissão nada mais tem a relatar. Obrigado.”.....
12 **Nº de Ordem 99** – Processo C-91/2015 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –
13 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
14 Regimento.....
15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
16 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
17 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
18 de Contas, por meio das Deliberações COTC/SP nº 60 e 61/2015, ao apreciar o
19 Balancete do Crea-SP, referente aos meses de março e abril de 2015, considerou
20 cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e
21 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP, **DECIDIU** nos termos do inciso
22 XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete do Crea-SP dos meses de
23 março e abril de 2015, apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de
24 Contas, conforme Deliberações COTC/SP nº 60 e 61/2015. Votaram favoravelmente
25 170 (cento e setenta) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano
26 Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra
27 Coelho, Alexander Ramos, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José
28 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Lúcia Barretto
29 Penna, Anderson Milan, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos
30 Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo,
31 Antonio de Pádua Sousa, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Benito
32 Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
33 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Costa Neto,
34 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Celso Atienza, Celso de
35 Almeida Bairão, Celso Renato de Souza, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís
36 Arena, Dalton Edson Messa, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da
37 Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes
38 Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Edvilson Roberto Rodrigues Garcia, Egberto
39 Rodrigues Neves, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de
40 Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
41 Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento
42 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Vazquez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes
 2 Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itamar
 3 Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco
 4 Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira
 5 Filho, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, João Paulo
 6 Dutra, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida,
 7 José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
 8 Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de
 9 Souza, José Júlio Joly Júnior, José Otávio Machado Menten, José Renato Nazario
 10 David, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José
 11 Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara
 12 Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio
 13 Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt,
 14 Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos,
 15 Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab,
 16 Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti
 17 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro
 18 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Mário
 19 Gonçalves Monteiro, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo,
 20 Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior,
 21 Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da Costa,
 22 Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo
 23 Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto,
 24 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex
 25 Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas,
 26 Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta,
 27 Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Renato
 28 Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi
 29 Abe, Ricardo Perale, Rita Yuri Ynoue, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira
 30 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,
 31 Roque Gomes Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr
 32 Sandroni Jorge, Tiago Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Valdemar
 33 Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo
 34 Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Washington Castro Alves da Silva, Wilton
 35 Mozena Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente
 36 01 (um) Conselheiro: Nelo Pisani Júnior. Abstiveram-se de votar 26 (vinte e seis)
 37 Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amilton
 38 Amorim, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Carlos Consolmagno,
 39 Carlos Peterson Tremonte, Celso Deliberato, César Augusto Sabino Mariano,
 40 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Dib Gebara, João Arioaldo D'Amaro,
 41 João Dini Pivoto, Jorge Luiz da Silva Rocco, José Eduardo Wanderley de
 42 Albuquerque Cavalcanti, Lenita Secco Brandão, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Fernando Ussier, Marcelo Alexandre Prado, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria
2 Elizabeth Brotto, Maurício Cardoso Silva, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Veríssimo
3 Fernandes Barbeiro Filho, Vivian Karina Bianchini e Walter Logatti Filho. (Decisão
4 PL/SP nº 298/2015).-----
5 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros Ângelo Caporalli Filho
6 e Hélio Perecin Júnior solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
7 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**
8 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE**
9 **2015, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE**
10 **CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA,**
11 **APRECIADA E ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA**
12 **DE CONTAS.-----**
13 **Nº de Ordem 100** – Processo C-114/2015 – Mútua – Caixa de Assistência dos
14 Profissionais do Crea-SP (Prestação de contas) – Processo encaminhado pela
15 COTC, conforme Decisão nº PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI do
16 anexo do artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010 do Confea.-----
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
18 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 21 de maio de 2015,
19 apreciando o processo em referência, em que a Comissão de Orçamento e Tomada
20 de Contas, por meio das Deliberações COTC/SP nº 59 e 77/2015, considerou
21 cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea,
22 referentes à prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais
23 do Crea-SP dos meses de março e abril de 2015 apresentada pela Mútua, **DECIDIU**
24 aprovar as Deliberações COTC/SP nº 59 e 77/2015, e referendar a prestação de
25 contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP dos meses de
26 março e abril de 2015. Votaram favoravelmente 162 (cento e sessenta e dois)
27 Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni,
28 Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alim Ferreira
29 de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos
30 Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Anderson Milan, André Luís
31 Carlini, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart, Antonio
32 de Pádua Sousa, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Benito Saes
33 Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
34 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Costa Neto,
35 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli,
36 Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Renato de Souza, Cláudio Buiat,
37 Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Dalton Edson Messa, Edelmo Edivar Terenzi,
38 Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson
39 Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Edvilson Roberto
40 Rodrigues Garcia, Egberto Rodrigues Neves, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio
41 Beli, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco
42 José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Gley
2 Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume
3 Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato,
4 Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei
5 Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Francisco D'Antonio,
6 João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo dos
7 Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo Abramides
8 Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião,
9 José Guilherme Pascoal de Souza, José Otávio Machado Menten, José Renato
10 Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José
11 Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari
12 Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
13 Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
14 Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos,
15 Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab,
16 Marcos Muzatio, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini
17 Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo
18 Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguain, Mário Gonçalves Monteiro, Maurício
19 Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Melissa
20 Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica
21 Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins
22 da Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odécio Braga de Louredo
23 Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto,
24 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex
25 Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas,
26 Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta,
27 Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Renato
28 Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi
29 Abe, Ricardo Perale, Rita Yuri Ynoue, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira
30 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,
31 Roque Gomes Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr
32 Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu
33 Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina Bianchini,
34 Waldomiro Lourenço Martins, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar
35 Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 28 (vinte e oito)
36 Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amilton
37 Amorim, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Cláudio Coppo,
38 Carlos Consolmagno, Celso Deliberato, César Augusto Sabino Mariano, Cláudia
39 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Dib Gebara, Fábio Olivieri de Nóbile, João Dini
40 Pivoto, Jorge Luiz da Silva Rocco, José Eduardo Wanderley de Albuquerque
41 Cavalcanti, José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, Lenita Secco Brandão, Luiz
42 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Alexandre Prado, Marcus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1997 (ORDINÁRIA) DE 21 DE MAIO DE 2015

1 Rogério Paiva Alonso, Maria Elizabeth Brotto, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Tiago
 2 Santiago de Moura Filho, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Walter Logatti Filho e
 3 Washington Castro Alves da Silva. (Decisão PL/SP nº 299/2015).-----
 4 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
 5 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às dezesseis horas e
 6 cinco minutos, convidando a todos para inauguração da Casa da Engenharia de
 7 Valinhos, no dia 29 de maio de 2015, às 19h00, agradecendo a presença e a
 8 colaboração de todos, e desejando que o grande engenheiro do universo os
 9 conduza para os seus lares. E eu, Diretor Administrativo João Luís Scarelli, mandei
 10 lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor
 11 Presidente e pelo Diretor Administrativo na data de sua aprovação.-----
 12 -----
 13 -----
 14 -----
 15 -----
 16 -----